

IPSEM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE

RIO PARANAÍBA – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2025

Data da Avaliação: 25/02/2025

Data da Base Cadastral: 30/11/2024

Data Focal: 31/12/2024

Perfil Atuarial: III

Médio Porte

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS CONTRIBUINDO SOBRE A PARCELA QUE
EXCEDER O VALOR TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS**



ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
1 - LEGISLAÇÃO	4
2) OBJETIVO	5
3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE	5
4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	5
4.1) TÁBUAS BIOMÉTRICAS	5
4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	6
5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS	6
6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	7
7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira	7
8) TAXA DE JUROS ATUARIAL	7
9) Meta Atuarial	7
10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA	7
11) Benefícios do Plano	7
12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	10
13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES	10
14) Aliquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público	11
15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS	11
16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO	11
17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO	12
18) FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO	12
18.1) EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS	12
18.2) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):	14
18.3) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira	14
19) Custo Suplementar	15
20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial	15
21) Cálculo da Duração do Passivo	16
22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido	16
23) – Plano de Amortização	16
24) Prazos Máximos do Plano de Amortização	17
25) - GLOSSÁRIO E SIMBOLOGIA	17
26) - Definições	18
27) – População Coberta	21
27.1) – Participantes do IPSEM	21
27.2) – Participantes Ativos do IPSEM	22
27.3) – Participantes Assistidos do IPSEM	23
27.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do IPSEM	24
27.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do IPSEM	25
27.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do IPSEM, por Categoria	26
27.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do IPSEM	27
27.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do IPSEM	28
27.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do IPSEM	29
27.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do IPSEM	30
28) - PLANO DE CUSTEIO	31
29) – Aliquota Normal	31
30) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	32
31) – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei	33
32) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido	34
33) – Plano de Amortização, data focal em 31/12/2021, do Déficit Atuarial, com Aportes Financeiros e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei	34
34) – Custo Normal	35
35) – Viabilidade Orçamentária	36
35.1) – Despesa com Pessoal	36
35.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal	36
35.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente	38
35.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio	39
36) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA	40
37) – Plano de Custeio por Benefício – Aliquotas de Equilíbrio	41
38) – Duração do Passivo	41
39) – Compromissos do Plano de Benefícios	42
40) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses	43
41) – Compensação Previdenciária	44
42) – Demonstrativo das Projeções Atuariais	45
43) – Discriminação do Ativo do Plano	47



ÍNDICE

ITEM	PÁGINA
44 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE	48
44.1 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos	48
44.2 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos	49
44.3 – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE	50
44.4 – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros	51
44.5 – Resultado Atuarial Conforme Aumento Real dos Benefícios e das Remunerações	52
45 – Data Provável Aposentadoria	53
Benefícios Mantidos pelo Tesouro	65
I) OBJETIVO	66
II) TÁBUAS BIOMÉTRICAS	66
III) TAXA DE JUROS ATUARIAL	66
IV) META ATUARIAL	66
V) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	67
VI) FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS	67
VII) BENEFÍCIOS GARANTIDOS PELO TESOURO	67
VIII) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS	67
IX) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES	67
X) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DE PENSÃO POR MORTE	67
XI) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	68
XII) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS	68
XIII) POPULAÇÃO COBERTA	68
XIV) – Provisões Matemáticas dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro:	69



1 - LEGISLAÇÃO

Este estudo teve como fundamentos legais:

- a) Lei nº 9.717, de 27/11/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
- b) Lei nº 9.796, de 05/05/1999, que dispõe sobre compensação financeira entre o RGPS e o RPPS.
- c) Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1999, que modifica o sistema de previdência social, e estabelece normas de transição;
- d) Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, que modifica os art. 37, 40, 42, 48, 96, 149 e 201 da Constituição Federal, revoga o inciso IX do § 3º do art. 142 da Constituição Federal, e, dispositivos da Emenda Constitucional nº 20;
- e) Lei nº 10.887, de 18/06/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003, e altera dispositivos das Leis 9.717/1998, 8.213/1991, e 9.532/1997;
- f) Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, que altera os arts. 37, 40, 195 e 201 da Constituição Federal, para dispor sobre a previdência social, e dá outras providências.
- g) Lei Nº 11.301, de 10/05/2006, referente às funções do magistério;
- h) Lei Complementar nº 152, de 03/12/2015: Disciplinamento da Aposentadoria Compulsória.
- i) Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, que altera o sistema de previdência e estabelece regras de transição e disposições transitórias.
- j) Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, que disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS.
- k) Lei Municipal nº 1.114 de 27/10/2005, que reestrutura o IPSEM.
- l) Lei Municipal nº 1.302, de 10/02/2010, que altera Lei Municipal nº 1.114, de 27/10/2005.
- m) Lei Municipal nº 1.691, de 22 de abril de 2021, que altera dispositivos da lei Municipal nº 1.114, de 27/10/2005.
- n) Lei Municipal nº 1.709, de 29/11/2021, que dispõe sobre a taxa de administração.



2) OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios e estabelecer o Plano de Custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PARANAÍBA.

Para tanto é criado um modelo para determinação do fluxo de caixa esperado (fluxo atuarial) de pagamentos dos benefícios e de entrada de recursos objetivando o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

3) CONDIÇÕES DE ELIGIBILIDADE

Os segurados do plano estão classificados em servidores ativos, aposentados e pensionistas.

São considerados como dependentes com direitos aos benefícios de pensões:

- a) O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido na forma da lei;
- b) Na inexistência dos dependentes do inciso I, os pais que comprovam dependência econômica do segurado;
- c) Na inexistência dos dependentes dos incisos I e II, os irmãos não emancipados, de qualquer condição, menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos, que comprovem dependência econômica do segurado.

Os valores obtidos para os pensionistas serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e serão dimensionados pelo valor atual dos custos com benefícios concedidos

Os aposentados serão registrados nas Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos pelo valor atual dos custos com benefícios de aposentadorias e, também, nas Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder com a reversão dos benefícios de aposentadorias em pensões.

Os servidores ativos ficam registrados em Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, com os valores das contribuições em valor atual de contribuições futuras e os valores dos benefícios em valor atual dos benefícios futuros.

Os benefícios de aposentadoria e pensão do IPSEM estão constituídos na modalidade de benefícios definidos e os critérios de elegibilidade, o cálculo do valor do benefício, a forma de atualização e demais requisitos que compõem a sua estrutura são aqueles previstos na Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019.

4) HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

4.1) Tábuas Biométricas:

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de um determinado número de indivíduos em uma certa idades, entre outros dados que variam conforme a tábua.





CONTABILPREV

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.

4.2) ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Alterações futuras no perfil e composição das massas:

A Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022, na seção VI, Hipóteses atuariais, artigo 37, orienta que “A avaliação atuarial deverá contemplar as perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, cujos critérios deverão ser demonstrados no Relatório da Avaliação Atuarial.

§1º A alteração do perfil da massa por rotatividade de segurados deverá observar os seguintes parâmetros:

I - Taxa máxima de 1% (um por cento) a cada ano de projeção;

II – Embasamento por experiência histórica da massa avaliada; e

III – compatibilidade com as premissas de compensação financeira e de reposição de segurados em atividade.

§2º A alteração do perfil da massa por reposição de segurados deverá observar os seguintes parâmetros:

I – Não poderá resultar em aumento da massa;

II – utilização exclusivamente sob a lógica de reposição, considerando-se um novo entrando com características funcionais e previdenciárias semelhantes às do segurado que substituiu para efeito de projeção, especialmente quanto à estimativa de idade de início em algum regime previdenciário, de ingresso no serviço público e de remuneração inicial desses segurados repostos para fins de projeções atuariais;

III – consideração de período de reposição de 75 (setenta e cinco) anos futuros, projetando-se o fluxo de receitas e despesas previdenciárias correspondentes até o falecimento de todo o grupo de reposição;

IV – Fundamentação nas informações recebidas pela unidade gestora, na forma do art. 34; e

V – Não impactará os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS, exceto se demonstrado o atendimento aos critérios previstos no Anexo VI.

§3º As formulações de cálculo da dinâmica populacional de reposição, das provisões matemáticas e dos custos correspondentes serão demonstradas na NTA.

§4º O Relatório da Avaliação Atuarial conterá a separação entre os compromissos, custos e demais informações relativas aos segurados e beneficiários, sem reposição e com reposição.”

4.3) Expectativa de Reposição de Servidores Ativos

A expectativa de reposição de servidores ativos não foi considerada para cálculo das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder, sendo utilizada apenas para projeções demográficas e financeiras.

5) ESTIMATIVA DE REMUNERAÇÃO E PROVENTOS

O art. 38 da Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022 esclarece que: “A hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial, e os critérios adotados para sua definição deverão estar explicitados no Relatório da Avaliação Atuarial, observando-se os seguinte parâmetros:

I – Utilização uniforme em todas as etapas da avaliação atuarial, devendo a taxa de crescimento real das remunerações, em caso de plano de equacionamento de déficit atuarial, ser a mesma utilizada para a apuração dos compromissos e dos custos do plano de benefício do RPPS;

II – Possibilidade de diferenciação por poderes, órgãos ou entidades, bem como por categorias ou carreiras; e

III – fundamentação, alternativamente ou cumulativamente:

a) Nas informações recebidas pela unidade gestora, na forma do art. 34;

b) A partir de dados, desagregados ou não, por carreiras ou cargos, apurando-se a evolução das remunerações de acordo com a idade ou data de ingresso no ente federativo, ou outra metodologia apropriada; e



CONTABILPREV

- c) Em estudo, a constar no Relatório de Análise das Hipóteses, da estrutura remuneratória prevista na legislação do ente federativo, com a evolução na carreira estabelecida em estatuto dos servidores ou de carreiras específicas, ou no cumprimento de pisos salariais previstos em lei para determinadas categorias.

§1º No cálculo da taxa real de remuneração deverão ser computados todos os ganhos, bem como a progressão de cargos e carreiras e os reajustes gerais que comporão os valores dos benefícios a serem concedidos.

§2º A hipótese de que trata este artigo deverá ser aplicada às projeções dos proventos com paridade.

6) Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano: 1% a.a.

7) Taxa Real de Crescimento da Remuneração ao longo da carreira: 1%a.a.

8) TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média – ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

9) Meta Atuarial

A meta atuarial é igual à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS

10) ENTRADA NO MERCADO DE TRABALHO E EM APOSENTADORIA

Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

Idade estimada de ingresso no mercado de trabalho

Caso a idade de ingresso no ente na base de dados seja inferior a 25 anos, será considerada a base de dados, e, caso a idade de ingresso no ente seja superior a 25 anos, a idade considerada será de 25 anos.

Caso seja declarado o tempo de serviço anterior ao RPPS, este tempo será acrescido à data de ingresso no ente.

11) Benefícios do Plano:

Lei Municipal nº 1.114, de 27/10/2005,

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição:

Art. 32 O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos calculados na forma do art. 59, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal; e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

II – 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em 5 (cinco) anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

APOSENTADORIA POR IDADE

Art. 33 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados na forma estabelecida pelo art. 59, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - Tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal; e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria; e

7

II – 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e 60 (sessenta) anos de idade, se mulher.

Regras de Transição

Art. 54 Ao segurado do IPSEM que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação com proventos calculados de acordo com o art. 59 quando o servidor, cumulativamente:

I – tiver 53 (cinquenta e três) anos de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos de idade, se mulher;

II - Tiver 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

a) 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a 20% (vinte por cento) do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea “a” deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso II do art. 32, na seguinte proporção:

I – 3,5 % (três inteiros e cinco décimos por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II – 5% (cinco por cento), para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O segurado professor que, até a data de publicação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério na União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de 17% (dezesete por cento), se homem, e de 20% (vinte por cento), se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º Às aposentadorias concedidas, conforme este artigo, serão reajustadas de acordo com o disposto no art. 60.

Art. 55 Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas no art. 32, ou pelas regras estabelecidas pelo art. 54, o segurado do IPSEM que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 31 de dezembro de 2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria quando, observadas as reduções de idade e tempo de contribuição contidas no inciso II do art. 32, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I – 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher;

II – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

III – 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público federal, estadual, distrital e municipal;

IV – 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.



Parágrafo único. Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidas aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 56 É assegurada a concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes que, até 31 de dezembro de 2003, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até 31 de dezembro de 2003, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 57 Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos segurados do IPSEM, em fruição em 31 de dezembro de 2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo art. 56, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, na forma da lei, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez)

O servidor será aposentado por incapacidade permanente para o trabalho, caso em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma da lei do Ente Federativo.

O pagamento do benefício de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de doença mental somente será feito ao curador do segurado, condicionado a apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

O aposentado que voltar a exercer a atividade de trabalho terá a aposentadoria por incapacidade permanente cessada a partir da data de retorno.

Aposentadoria Compulsória

O servidor, homem ou mulher, será aposentado compulsoriamente aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Quanto à concessão da aposentadoria compulsória, é vedada:

I – a concessão em idade distinta daquela definida acima.

II – a fixação de limites mínimos de proventos em valor superior à menor remuneração paga pelo ente federativo; e

III – concessão de proventos em valor inferior ao salário mínimo.

Pensão por Morte

A pensão por morte será conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento, em valor correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado ou pelo servidor no cargo efetivo na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite.

Reajuste dos Benefícios: Os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados para preservá-los, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo ente federativo.





CONTABILPREV

Na ausência de definição do índice de reajustamento pelo ente, os benefícios serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS.

Cálculo dos Benefícios Concedidos:

- . Remuneração do servidor no cargo efetivo, atualizado até a data de completude da elegibilidade, pela taxa de crescimento salarial adotada.
- . Benefício mínimo igual ao salário mínimo vigente na data do cálculo;

12) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na hipótese de consistência na base de dados do grupo familiar, cônjuge, filhos, etc., esta base de dados será considerada totalmente para os servidores com dependentes e os que não possuem dependentes.

Na hipótese de inconsistência na base de dados adotaremos as seguintes premissas:

- a) Não utilização das informações cadastrais dos dependentes e consideramos que os servidores ativos, assim como os aposentados, são casados com o sexo oposto, e que o servidor do sexo masculino é 4 anos mais velho que o cônjuge do sexo feminino.
- b) Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte de segurados, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados e servidores ativos deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

Neste caso o grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

13) DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários: 100,00%.

. Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%;

. Premissa de cálculo do valor dos benefícios:

O benefício terá como valor a última remuneração base de contribuição.

. A estimativa de crescimento real do teto de contribuição do RGPS é de 0%, porém é considerada a sua atualização monetária.

. Crescimento do Salário por Produtividade: 0,00%

. Taxa Atuarial de Juros Real: 4,90% a.a.: Taxa de Juros Parâmetro, máxima admitida, conforme Portaria MPS nº 1499, de 28 de maio de 2024.

. Taxa de Rotatividade: 0,00%

O fator de capacidade dos benefícios e o fator de capacidade das remunerações, calculados pela taxa projetada de inflação a longo prazo, são designados, respectivamente, por fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos benefícios e fator de determinação do valor real ao longo do tempo dos salários.

. Expectativa de reposição de servidores.

Na avaliação atuarial foi considerado o grupo como fechado, isto é, sem reposição de servidores.

14) Alíquotas contributivas dos servidores ativos, dos aposentados e pensionistas, assim como do Ente Público.

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
--------------	----------	-----------------

10

SERVIDORES ATIVOS	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
PENSIONISTAS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER O TETO DE BENEFÍCIO DO RGPS
ENTE PÚBLICO	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

15) Regimes Financeiros e Métodos de financiamento por benefício assegurado pelo RPPS.

- Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- Aposentadoria por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- Pensão por Morte de Segurado Ativo; Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.
- Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez: Regime Financeiro de Capitalização; Método PUC = Crédito Unitário Projetado; Método de financiamento em que a reserva matemática é definida como o valor atual do benefício projetado até a data prevista de início de pagamento do benefício, multiplicado pela razão entre o tempo de serviço atingido na data da avaliação e o tempo de serviço que será alcançado na data da concessão do benefício.

A Portaria 1.467, de 02/06/2022 determina no artigo 31, parágrafo 2º que os fluxos de pagamentos de benefícios e de recebimentos das contribuições dos RPPS sejam postecipados.

16) CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Taxa de Administração:

A Portaria 1.467, de 02/06/2022 dispõe sobre a taxa de administração para o custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da entidade gestora dos RPPS.

A taxa de administração é o valor financiado por meio de alíquota de contribuição, a ser somada às alíquotas de cobertura do custo normal do RPPS previstas em lei de cada ente, para custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, administração e ao funcionamento do regime, inclusive para conservação de seu patrimônio, observados limites anuais de gastos e a sua manutenção de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios; deverá observar o disposto na lei do ente federativo e os seguintes parâmetros:

I – Financiamento e constituição de reserva administrativa, exclusivamente por meio de alíquota de contribuição incluída no plano de custeio definido na avaliação atuarial do RPPS, da seguinte forma:

- cobrir os custos de todos os benefícios do RPPS e contemplar, nos termos do art. 84 da Portaria 1.467, de 02/06/2022, os recursos da taxa de administração;
- adição à alíquota de cobertura do custo normal, de percentual destinado ao custeio da Taxa de Administração, observados os percentuais previstos no inciso II do caput.
- definição, no plano de custeio proposto na avaliação atuarial, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS, suficientes para cobertura do custo normal e da Taxa de Administração;





CONTABILPREV

d) implementação, em lei do ente federativo, das alíquotas de contribuição do ente federativo e dos segurados do RPPS que contemplem os custos, na forma do art. 84 da Portaria 1.467/2022;

e) destinação do percentual da Taxa de Administração à Reserva Administrativa prevista no inciso III do caput, após a arrecadação e repasse das alíquotas de contribuição ao órgão ou entidade gestora do RPPS;

17) CRITÉRIO DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Limitação dos gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração, aos seguintes percentuais anuais máximos, conforme definido na lei do ente federativo, aplicados sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior:

a) de até 2,0% (dois inteiros por cento) para os RPPS dos Estados e Distrito Federal, classificados no grupo Porte Especial do Indicador de Situação Previdenciária dos RPPS - ISP-RPPS, de que trata o art. 238 desta Portaria ou de até 1,3% (um inteiro e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,0% (três inteiros por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

c) de até 3,6% (três inteiros e seis décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Pequeno Porte do ISP-RPPS aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,7% (dois inteiros e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

18) FORMULAÇÕES MATEMÁTICAS E METODOLOGIAS DE CÁLCULO

18.1) EXPRESSÕES DE CÁLCULO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS E A CONCEDER

Benefícios Concedidos (BC)

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Programada Concedida a Válidos, com reversão para os dependentes:

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x) \times FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times aa_x \times FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Válido (Reversão):

a) Pensão concedida ao cônjuge e a um filho menor de idade

$$VABF_x^{apos} = 13 \times B_{apos} \times (aa_x + a_x) \times FC$$

b) Pensão concedida somente ao cônjuge:

$$VABF_x^{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x) \times FC$$

c) Pensão concedida somente ao filho menor de idade:

$$VABF_x^{apos} = 13 \times B_{apos} \times (aa_x) \times FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade



CONTABILPREV

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x^t) \times FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times aa_x^t \times FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VABF_x^{aposin} = 13 \times B_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Aposentadoria Concedida a Inválido:

$$VACF_x^{aposin} = 13 \times C_{aposin} \times a_x^i \times FC$$

Sendo $B_{aposin} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = 0$

Sendo $B_{aposin} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{aposin} = (B_{aposin} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) - Inválido

$$PMBC_x^{aposin} = VABF_x^{aposin} - VACF_x^{aposin}$$

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão)

$$PMBC_x^{pensaposin} = VABF_x^{pensaposin} - VACF_x^{pensaposin}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VABF_x^{pens} = 13 \times B_{pens} \times H_x \times FC$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$VACF_x^{pens} = 13 \times C_{pens} \times H_x \times FC$$

Sendo $B_{pens} < \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = 0$

Sendo $B_{pens} > \text{TETO RGPS}$, então, $C_{pens} = (B_{pens} - \text{TETO RGPS}) \times 14\%$

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC}) Pensão Concedida a Válidos e Inválidos

$$PMBC_x^{pens} = VABF_x^{pens} - VACF_x^{pens}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF_{BC}) Pensão por Morte de Aposentado Inválido (Reversão):

a) Pensão concedida ao cônjuge e a um filho menor de idade

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times (aa_x^t + a_x) \times FC$$

b) Pensão concedida somente ao cônjuge:

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times a_x \times FC$$

c) Pensão concedida somente ao filho menor de idade:

$$VABF_x^{aposinv} = 13 \times B_{aposinv} \times aa_x^t \times FC$$

Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos (PMBC_{BC})

$$PMBC_{apos} = VABF_{apos} + VABF_{aposinv} - VACF_{apos} - VACF_{aposinv} + VABF_{pens} - VACF_{pens} - VACOMP_{prev}$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (BaC) Aposentadoria Programada com reversão para os dependentes:

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x) \times FC$$

Valor Atual dos Benefícios Futuros (BaC) Aposentadoria por Invalidez com reversão para os dependentes:

$$VABF_{aposinv} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x^t) \times FC$$

Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (BaC e BC)

$$VACF_{xapxdt}^{ente} = VABF_{xapxdt} - VACF_{xapxdt}^{ativo}$$

Valor Atual das Contribuições Futuras (BaC) dos Servidores Ativos

$$VACF_{xapxdt}^{ativo} = VABF_{xapxdt}^{ativo} \times \frac{C_{at}}{CN_{0\%}}$$



CONTABILPREV

Valor Atual das Contribuições Futuras Benefícios Concedidos (BC)

$$VACF_x^{apos} = VABF_x^{teto} \times C_{apos}$$

$$VACF_x^{pen} = VABF_x^{teto} \times C_{pen}$$

Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBC_{BaC})

$$PMBaC = VABF_{x_{ap}x_{at}} - VACF_{x_{ap}x_{at}} + VABF_{x_{inv}x_{at}} - VACF_{x_{inv}x_{at}} - VACOMP BaC$$

Custo Normal de Aposentadoria Programada, com reversão para os Dependentes

$$CN = \frac{VABF_{x_{ap}x_{en}} - VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto}}{VASF_{x_{ap}x_{en}}} \times SalAt_x \times 13$$

$$VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto} = VABF_{x_{ap}x_{en}}^{teto} \times C_{apo.pen}$$

Alíquota de Contribuição Normal de Aposentadoria Programada

$$CN_{\%} = \frac{VABF_{x_{ap}x_{en}} - VACF_{x_{ap}x_{en}}^{teto}}{VASF_{x_{ap}x_{en}}}$$

Expressão do Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros BaC - Pensão por Morte do Servidor Ativo

$$VABF = 13 = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

Onde,

$$H_x = a_x - a_y$$

Sendo, x = idade do futuro pensionista

y = idade do aposentado

Expressão do Cálculo do Valor Atual dos Benefícios Futuros BaC - Pensão por Morte de Futuro Aposentado

$$VABF = 13 = 13 \times B \times p \times H_x \times FC$$

Onde,

$$H_x = a_x - a_{xy}$$

Sendo, x = idade do futuro pensionista

y = idade do aposentado

18.2) Expressão de Cálculo do Valor Atual dos Salários Futuros (Fórmula):

$$VASF_{x_{ap}x_{en}} = SalAt_{x_{en}} \times a_{x_{en}} \times FC$$

$$VASF_{x_{ap}x_{at}} = SalAt_{x_{at}} \times a_{x_{at}} \times FC$$

18.3) Expressão de cálculo e metodologia da compensação financeira

Benefícios Concedidos

$$COMPREV_{bc} = [VABF_{aposx} + VABF_{pensx}] \times \frac{RecCompPrev - DespCompPrev}{FBenefícios}$$

Benefícios a Conceder

$$COMPREV_{bac} = VABF_x \times \frac{BenfMÉDIOINSS}{SalAtivo} \times \frac{TContribServINSS}{TContribServINSS + TContribServRPPS}$$

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;



CONTABILPREV

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Portaria 1.467 de 02/06/2022, em sua seção VII, no artigo 34, inciso II dá a seguinte orientação:

II - No que se refere aos benefícios a conceder:

a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.

19) Custo Suplementar

No caso de a avaliação atuarial apurar déficit atuarial, deverão ser adotadas medidas para o seu equacionamento que poderá consistir em “plano de amortização com contribuições suplementares, na forma de alíquotas ou aportes mensais com valores preestabelecido”.

20) Formulação do cálculo do Déficit Atuarial

Déficit Atuarial = (RMBaC + RMBC) - (ATIVOS FINANCEIROS + DÍVIDAS CONTRATADAS)

21) Cálculo da Duração do Passivo

$$Duração = \frac{\sum_{i=1}^N \left[\left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right) \cdot (i-0,5) \right]}{\sum_{i=1}^N \left(\frac{F_i}{(1+TA)^{(i-0,5)}} \right)}$$

22) Cálculo do Limite do Déficit Atuarial, a ser deduzido:

O déficit atuarial relativo à PMBaC poderá ser deduzido do LDA calculado de acordo com uma das seguintes opções:

I – Caso seja utilizada a duração do passivo deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

LDA = Limite do Déficit Atuarial representando a parcela relativa ao déficit atuarial que poderá não compor o plano de amortização

DP = duração do passivo

a = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

II – Caso seja utilizada a sobrevida média dos aposentados e pensionistas deverá ser aplicada a seguinte fórmula do LDA:

$$LDA = \frac{(SVM - b)}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

Onde:

SVM = sobrevida média dos aposentados e pensionistas, expressa em anos

b = constante definida em função do porte e risco atuarial do RPPS.

XXVI) Prazo do Plano de Amortização sendo utilizada a Duração do Passivo como Parâmetro para cálculo do

LDA

$$Prazo = DP \cdot C$$

23) – Plano de Amortização

Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022:

Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes:

I - Garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios, mantendo nível de arrecadação de contribuições e acumulação de reservas compatível com o regime financeiro adotado, bem como com as obrigações futuras, a serem demonstrados por meio dos fluxos atuariais;

II - Que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;

III - Não poderá prever diferimento para início da exigibilidade das contribuições; e

IV - Contemplar as alíquotas e valores dos aportes para todo o período do plano, na forma prevista no art. 10. Parágrafo único. O plano de amortização deverá ser objeto de contínuo acompanhamento, conforme previsto no § 2º do art. 54.

Art. 57. O plano de amortização deverá observar a categorização das espécies de planos e os critérios definidos no Anexo VI, relativos aos prazos e percentuais mínimos do déficit a ser equacionado, e garantir a constituição de reservas necessárias para o cumprimento das obrigações do RPPS, atestado por meio do fluxo atuarial.





CONTABILPREV

§ 1º O ente federativo deverá optar por uma das espécies de planos de amortização, devendo constar, do Relatório da Avaliação Atuarial, em caso de modificação da modelagem adotada, a justificativa técnica para a alteração, com a demonstração dos seus impactos para o nível de solvência e liquidez do plano de benefícios.

§ 2º A revisão do plano de amortização implica a implementação, em lei, de novo plano em substituição ao anterior, contemplando a alteração das alíquotas suplementares e valores dos aportes para todo o período.

24) Prazos Máximos do Plano de Amortização

Portaria MTP nº 1.467, de 02/06/2022, Anexo VI, Seção X, Subseção II:

Art. 43. O plano de amortização deverá obedecer a um dos seguintes prazos máximos:

I - 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir do plano de amortização que tiver sido implementado em lei do ente federativo publicada após a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018;

II - Caso seja utilizada a duração do passivo como parâmetro para o cálculo do LDA, o prazo do plano de amortização corresponderá ao dobro da duração; ou

III - Caso utilizada a sobrevida média dos beneficiários como parâmetro para o cálculo do LDA, deverão ser observados os seguintes parâmetros:

a) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBC deverá corresponder à sobrevida média dos beneficiários; e

b) o prazo do plano de amortização do déficit atuarial relativo à PMBaC deverá ser calculado pela seguinte fórmula:

Prazo = RAP x 1,5 onde:

RAP = prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado, calculado a partir da base cadastral, premissas e hipóteses utilizadas na respectiva avaliação atuarial, considerando no mínimo a idade, sexo e tempo de contribuição.

Parágrafo único. Para os entes federativos que comprovarem o disposto no inciso IV do art. 55 desta Portaria, o plano de amortização do déficit atuarial de que trata o inciso I do caput poderá prever alíquotas e/ou aportes até 2065.

25) - GLOSSÁRIO E SIMBOLOGIA

$VABF_{apos}$ = Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentados;

B_{apos} = Valor do Benefício do Aposentado;

a_x = anuidade postecipada de renda vitalícia de um segurado com idade x;

aa_x = anuidade postecipada de renda de um segurado com idade x, considerando reversão do benefício de pensão por morte para o cônjuge;

$aa_x = a_x + (a_y - a_{xy}) \times \beta_x$

a_{xy} = anuidade postecipada de um servidor válido de idade x, e um cônjuge válido de idade y

β_x = probabilidade de um aposentado de idade x estar casado;

y = Idade do cônjuge na data da avaliação;

z = Idade do dependente mais novo;

FC = Fator de determinação do valor real das remunerações e dos benefícios, ao longo do tempo;

aa_x^i = Anuidade de renda vitalícia postecipada de inválido de idade x;

$aa_x^i = (a_x^i + aa_x^i) \times \beta_x$

$VABF_x^{apostnv}$ = Valor Atual dos Benefícios Futuros de Aposentado por Invalidez;

$B_{apostnv}$ = Valor do Benefício do Aposentado por Invalidez;

$PMBC_{apos}$ = Provisão matemática de benefícios concedidos;

$VACF_{apos}$ = Valor Atual das Contribuições Futuras de Aposentados;

C_{ap} = Alíquota de Contribuição do Aposentado;

C_{pen} = Alíquota de Contribuição do Pensionista;

$SalAt_x$ = Salário do Servidor Ativo na idade x;



CONTABILPREV

x_{ap} = Idade de aposentadoria do servidor;

x_{en} = Idade de Entrada do servidor no Ente;

$VACOMP_{BaC}$ = Valor Atual da Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder;

CN_{q_0} = Custo Normal %;

$COMPREV_{bc}$ = Compensação Previdenciária, Benefícios Concedidos;

$COMPREV_{bac}$ = Compensação Previdenciária, Benefícios a Conceder;

$RecComp_{prev}$ = Receita de Compensação Previdenciária;

$DespComp_{prev}$ = Despesas de Compensação Previdenciária;

$Benef_{MÉDIOINSS}$ = Benefício Médio INSS;

$TContrib_{ServINSS}$ = Tempo de Contribuição do Servidor para o INSS;

$TContrib_{ServRPPS}$ = Tempo de Contribuição do Servidor para o RPPS;

${}_n a_x$ = anuidade postecipada de renda vitalícia de servidor válido de idade x , diferida em n anos;

$${}_n a_x = {}_n p_x \times a_x \times v^n$$

Onde,

${}_n p_x$ = é a probabilidade de um indivíduo de idade x ficar vivo por n anos

v^n = fator de desconto

$$v^n = \frac{1}{(1 + i_a)^n}$$

i_a = taxa de juros atuarial

${}_n q_x$ = é a probabilidade de um indivíduo de idade x falecer antes de atingir a idade $x+n$

${}_n p_x^t$ = é a probabilidade de um indivíduo inválido de idade x ficar vivo por n anos

${}_n q_x^t$ = é a probabilidade de um indivíduo inválido de idade x falecer antes de atingir a idade $x+n$

$FDVR$ = Fator de determinação do valor real

$$FDVR = \frac{1 - i_b^{12}}{12}$$

26) - Definições:

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

É o sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, ao servidor titular de cargo efetivo, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Ente Federativo

São Entes Federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Cargo Efetivo

É o conjunto de atribuições, deveres e responsabilidades específicas previstas na estrutura organizacional dos entes federativos cometidas a um servidor aprovado por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Geração Atual:

Conjunto dos participantes e assistidos do Plano de Benefícios considerados na avaliação atuarial.



CONTABILPREV
Geração Futura:

Conjunto projetado de participantes que deverão aderir ao Plano de Benefícios nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais:

Premissas ou hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas pelo atuário na elaboração da avaliação atuarial do Plano de Benefícios, adequadas às características do conjunto de participantes e ao respectivo Regulamento.

Nota Técnica Atuarial:

Documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas e metodologias utilizadas nas formulações.

Parecer Atuarial:

Documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial

Plano de Custeio:

Conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes, discriminados por benefício, para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, necessários para se garantir o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

Tábuas Biométricas:

Instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Valor Atual das Contribuições Futuras:

Valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

Valor Atual dos Benefícios Futuros:

Valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.



CONTABILPREV

Resultado Atuarial:

Resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Benefícios do Plano:

Salvo disposição em contrário da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, o regime próprio não poderá conceder benefícios distintos dos previstos no RGPS, ficando restrito aos seguintes:

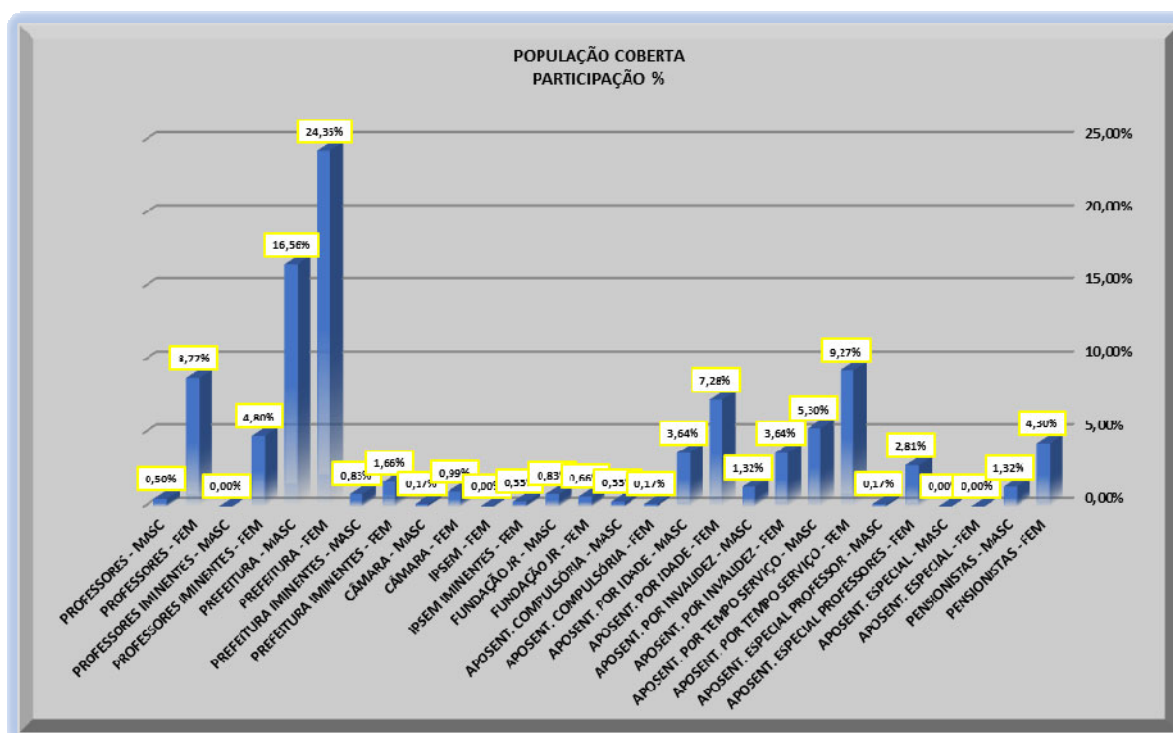


CONTABILPREV

27) – População Coberta:

27.1) – Participantes do IPSEM:

GRUPO ANALISADO	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PROFESSORES - MASC	0,50%	3
PROFESSORES - FEM	8,77%	53
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0
PROFESSORES IMINENTES - FEM	4,80%	29
PREFEITURA - MASC	16,56%	100
PREFEITURA - FEM	24,35%	147
PREFEITURA IMINENTES - MASC	0,83%	5
PREFEITURA IMINENTES - FEM	1,66%	10
CÂMARA - MASC	0,17%	1
CÂMARA - FEM	0,99%	6
IPSEM - FEM	0,00%	0
IPSEM IMINENTES - FEM	0,33%	2
FUNDAÇÃO JR - MASC	0,83%	5
FUNDAÇÃO JR - FEM	0,66%	4
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,33%	2
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,17%	1
APOSENT. POR IDADE - MASC	3,64%	22
APOSENT. POR IDADE - FEM	7,28%	44
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	1,32%	8
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	3,64%	22
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	5,30%	32
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	9,27%	56
APOSENT. ESPECIAL PROFESSOR - MASC	0,17%	1
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	2,81%	17
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	1,32%	8
PENSIONISTAS - FEM	4,30%	26
TOTALIZADOR	100,00%	604

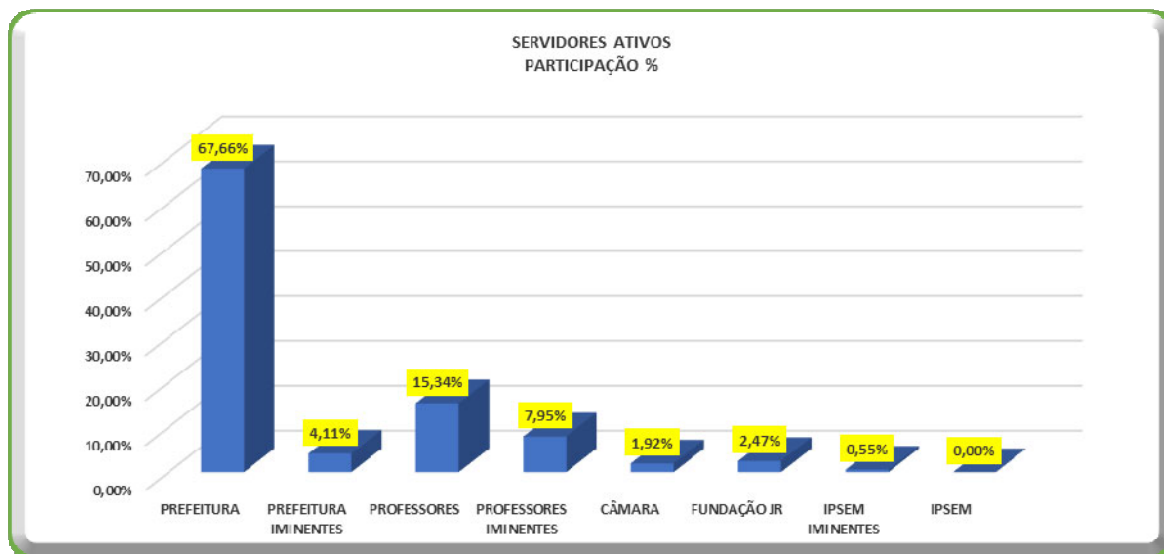




CONTABILPREV

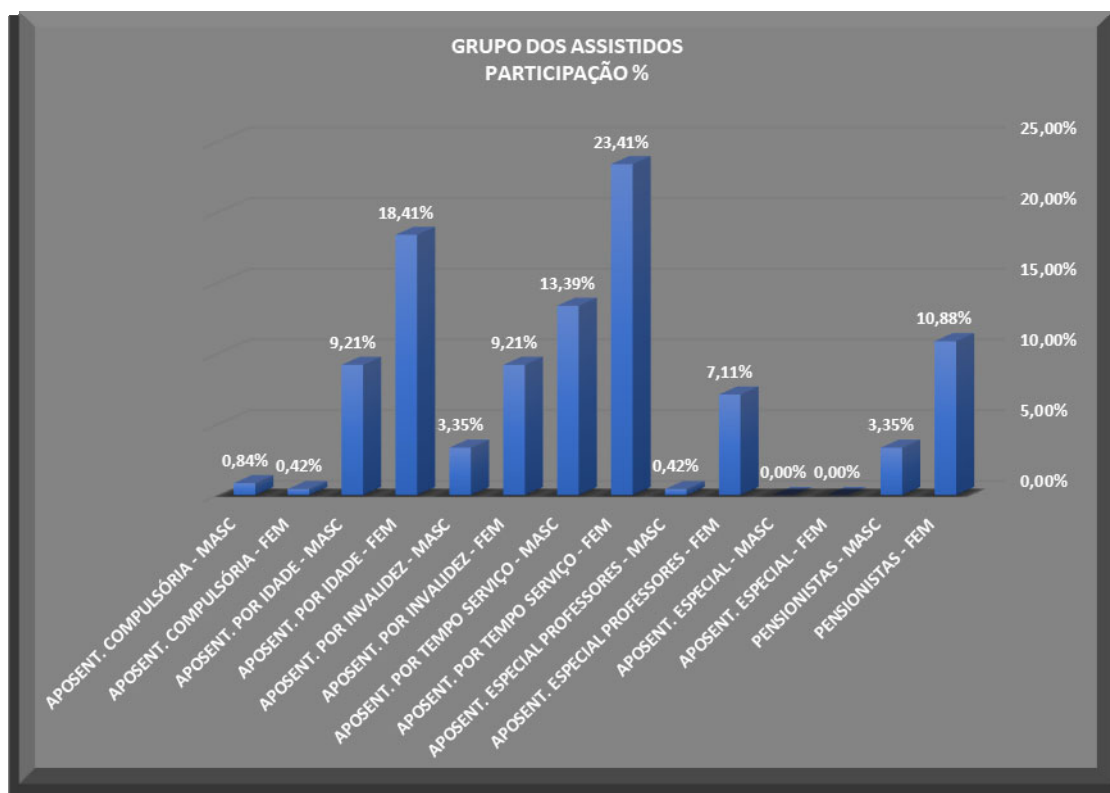
27.2) – Participantes Ativos do IPSEM:

PARTICIPANTES ATIVOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
PREFEITURA	67,66%	247
PREFEITURA IMINENTES	4,11%	15
PROFESSORES	15,34%	56
PROFESSORES IMINENTES	7,95%	29
CÂMARA	1,92%	7
FUNDAÇÃO JR	2,47%	9
IPSEM IMINENTES	0,55%	2
IPSEM	0,00%	0
	100,00%	365



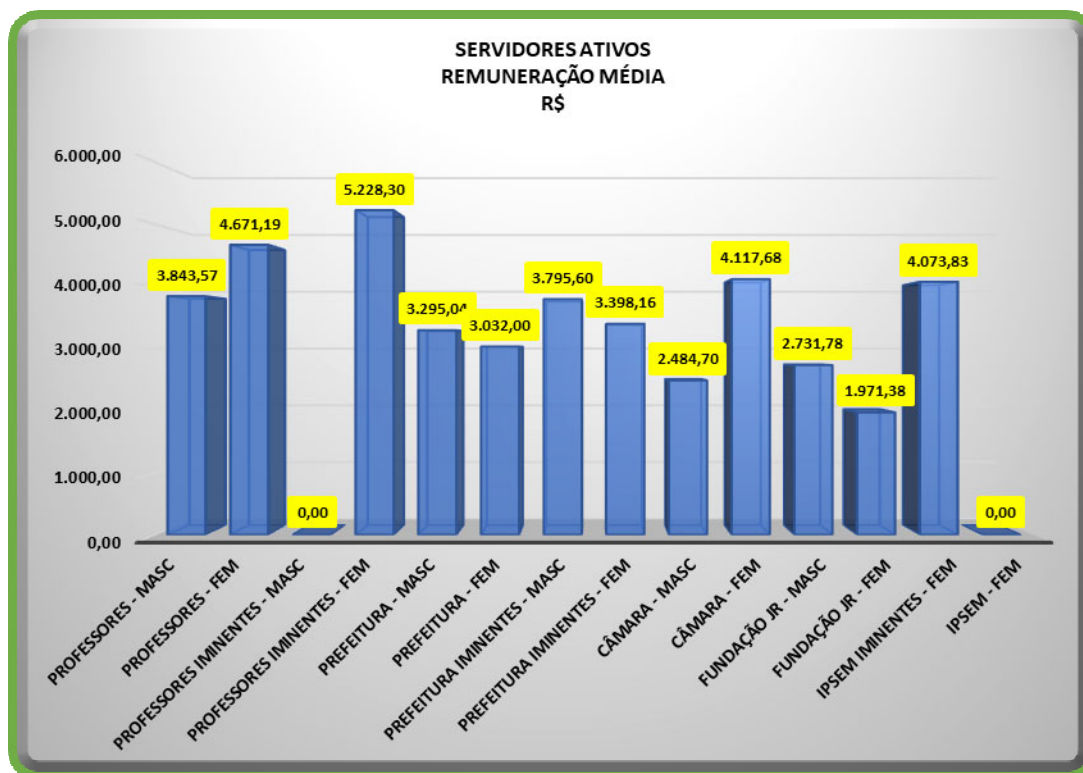
27.3) – Participantes Assistidos do IPSEM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	PARTICIPAÇÃO %	Nº DE PARTICIPANTES
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	0,84%	2
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	0,42%	1
APOSENT. POR IDADE - MASC	9,21%	22
APOSENT. POR IDADE - FEM	18,41%	44
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	3,35%	8
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	9,21%	22
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	13,39%	32
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	23,41%	56
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	0,42%	1
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	7,11%	17
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0
PENSIONISTAS - MASC	3,35%	8
PENSIONISTAS - FEM	10,88%	26
TOTALIZADOR	100,00%	239



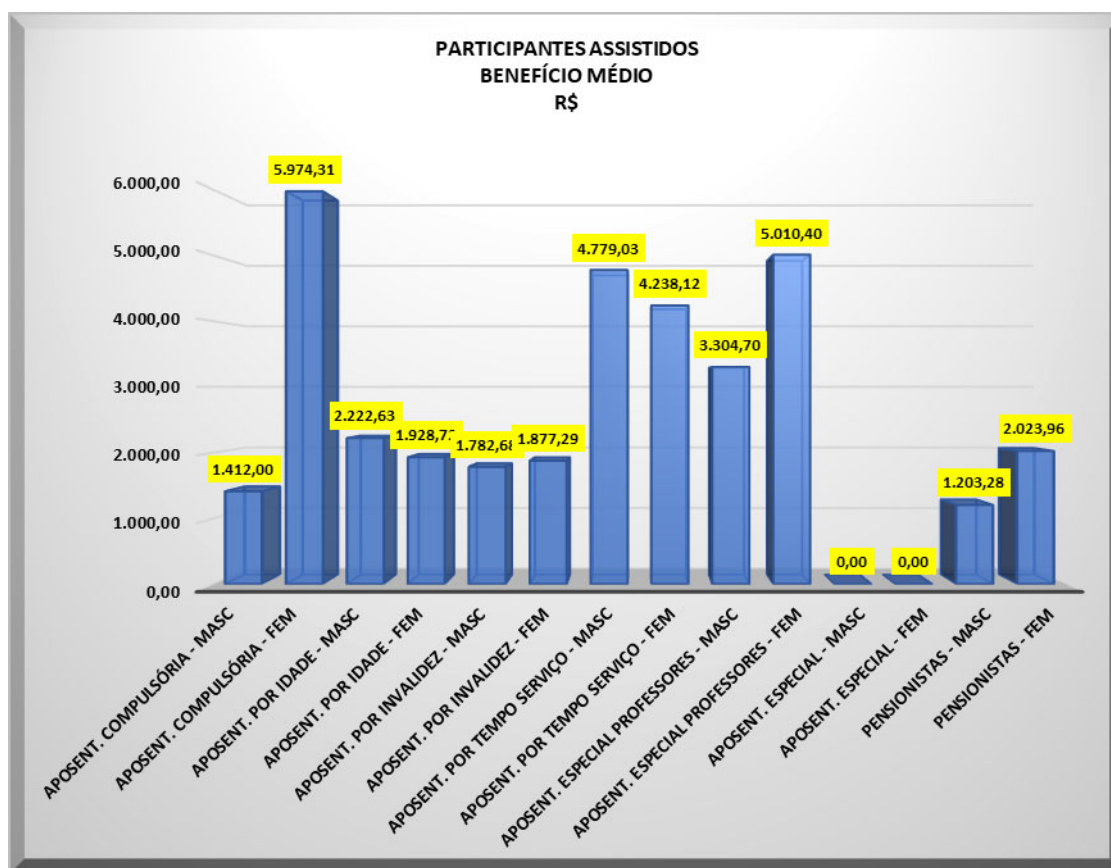

27.4) – Remuneração Média dos Participantes Ativos do IPSEM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	REMUNERAÇÃO MÉDIA - R\$
PROFESSORES - MASC	108,27%	3.843,57
PROFESSORES - FEM	131,58%	4.671,19
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	147,27%	5.228,30
PREFEITURA - MASC	92,82%	3.295,04
PREFEITURA - FEM	85,41%	3.032,00
PREFEITURA IMINENTES - MASC	106,92%	3.795,60
PREFEITURA IMINENTES - FEM	95,72%	3.398,16
CÂMARA - MASC	69,99%	2.484,70
CÂMARA - FEM	115,99%	4.117,68
FUNDAÇÃO JR - MASC	76,95%	2.731,78
FUNDAÇÃO JR - FEM	55,53%	1.971,38
IPSEM IMINENTES - FEM	114,75%	4.073,83
IPSEM - FEM	0,00%	0,00
REMUNERAÇÃO MÉDIA DOS ATIVOS	100,00%	3.550,07



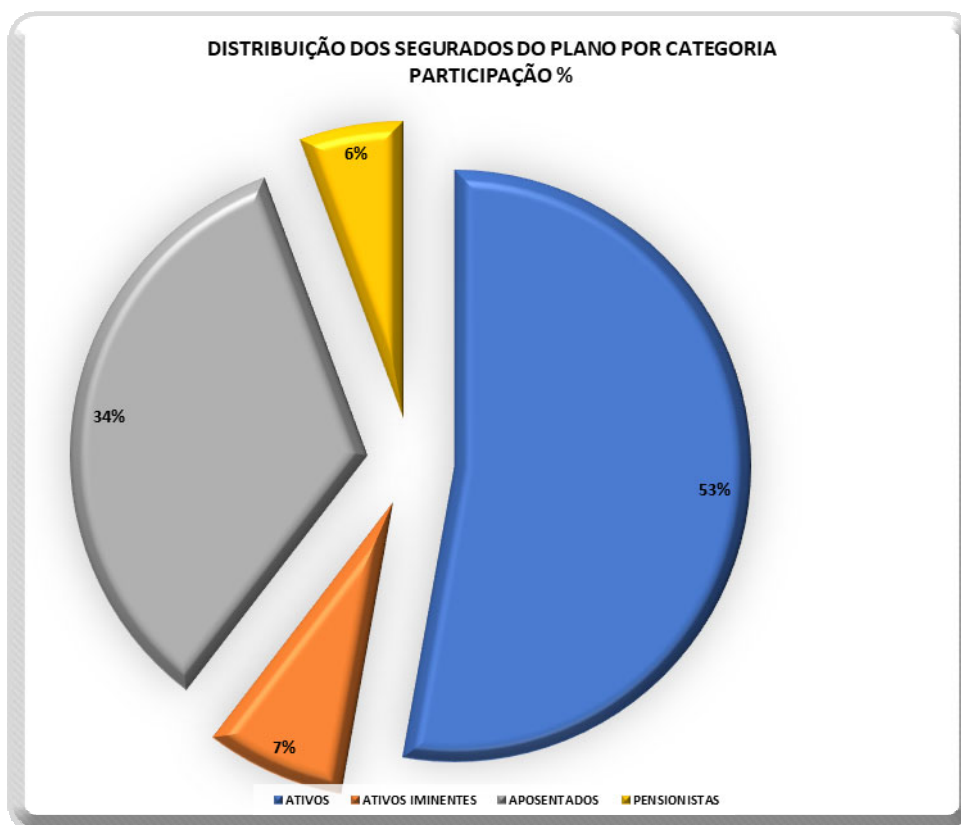

27.5) – Benefício Médio dos Participantes Assistidos do IPSEM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	BENEFÍCIO MÉDIO - R\$
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	45,66%	1.412,00
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	193,18%	5.974,31
APOSENT. POR IDADE - MASC	71,87%	2.222,63
APOSENT. POR IDADE - FEM	62,37%	1.928,72
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	57,64%	1.782,68
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	60,70%	1.877,29
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	154,53%	4.779,03
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	137,04%	4.238,12
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	106,86%	3.304,70
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	162,02%	5.010,40
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	38,91%	1.203,28
PENSIONISTAS - FEM	65,45%	2.023,96
BENEFÍCIO MÉDIO DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	3.092,54




27.6) – Distribuição dos Segurados do Plano do IPSEM, por Categoria:

DISTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS DO PLANO		
ATIVOS	52,81%	319
ATIVOS IMINENTES	7,62%	46
APOSENTADOS	33,94%	205
PENSIONISTAS	5,63%	34
SEGURADOS DO PLANO	100,00%	604

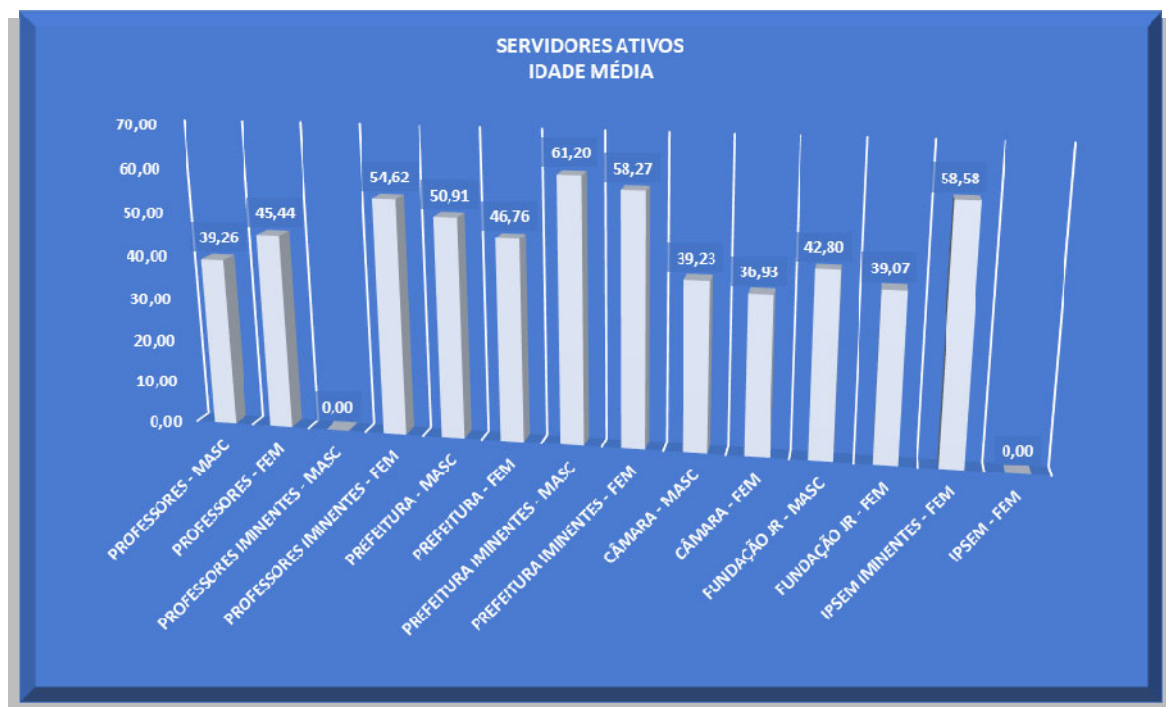


Na avaliação atuarial do exercício de 2025, analisadas as bases de dados com data focal em 31/12/2024, observamos que o IPSEM, considerando os servidores ativos iminentes, possui 1,52 servidor ativo contribuindo para cada participante assistido.



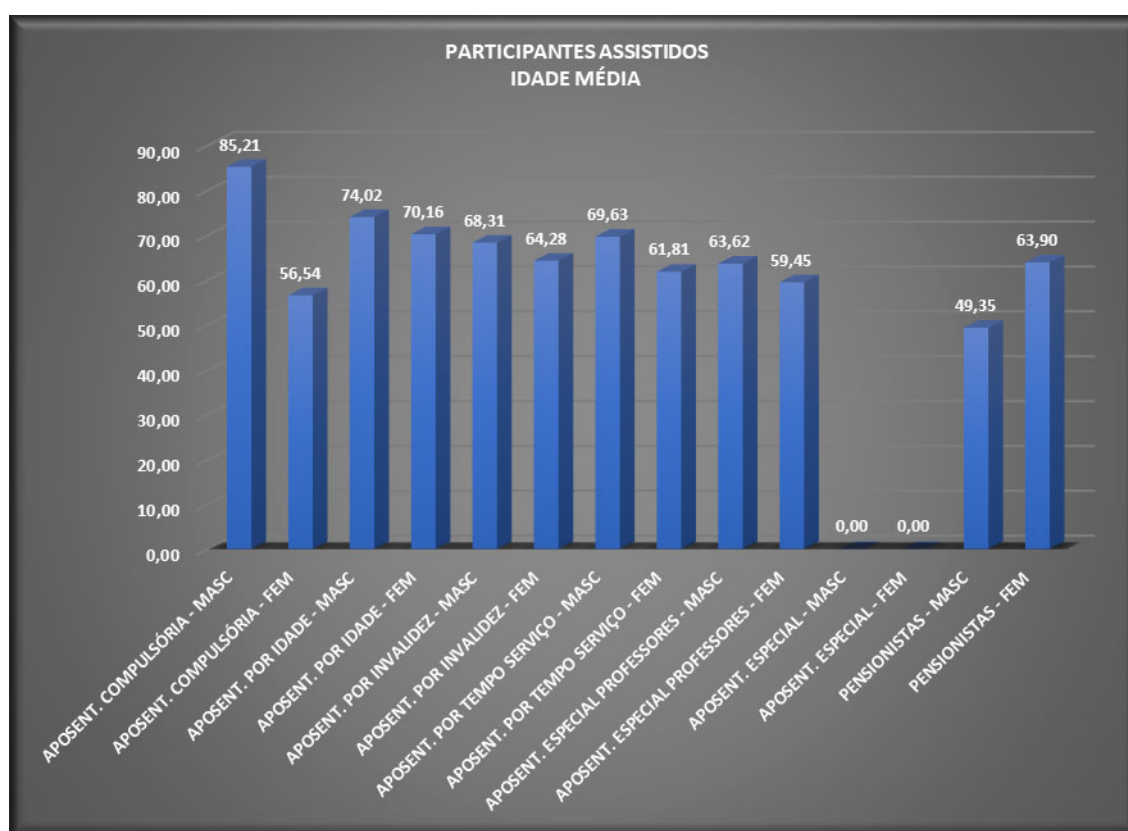
27.7) – Idade Média dos Servidores Ativos do IPSEM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
PROFESSORES - MASC	80,90%	39,26
PROFESSORES - FEM	93,63%	45,44
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	112,55%	54,62
PREFEITURA - MASC	104,90%	50,91
PREFEITURA - FEM	96,35%	46,76
PREFEITURA IMINENTES - MASC	126,11%	61,20
PREFEITURA IMINENTES - FEM	120,07%	58,27
CÂMARA - MASC	80,84%	39,23
CÂMARA - FEM	76,10%	36,93
FUNDAÇÃO JR - MASC	88,19%	42,80
FUNDAÇÃO JR - FEM	80,51%	39,07
IPSEM IMINENTES - FEM	120,71%	58,58
IPSEM - FEM	0,00%	0,00
TOTALIZADOR	100,00%	48,53



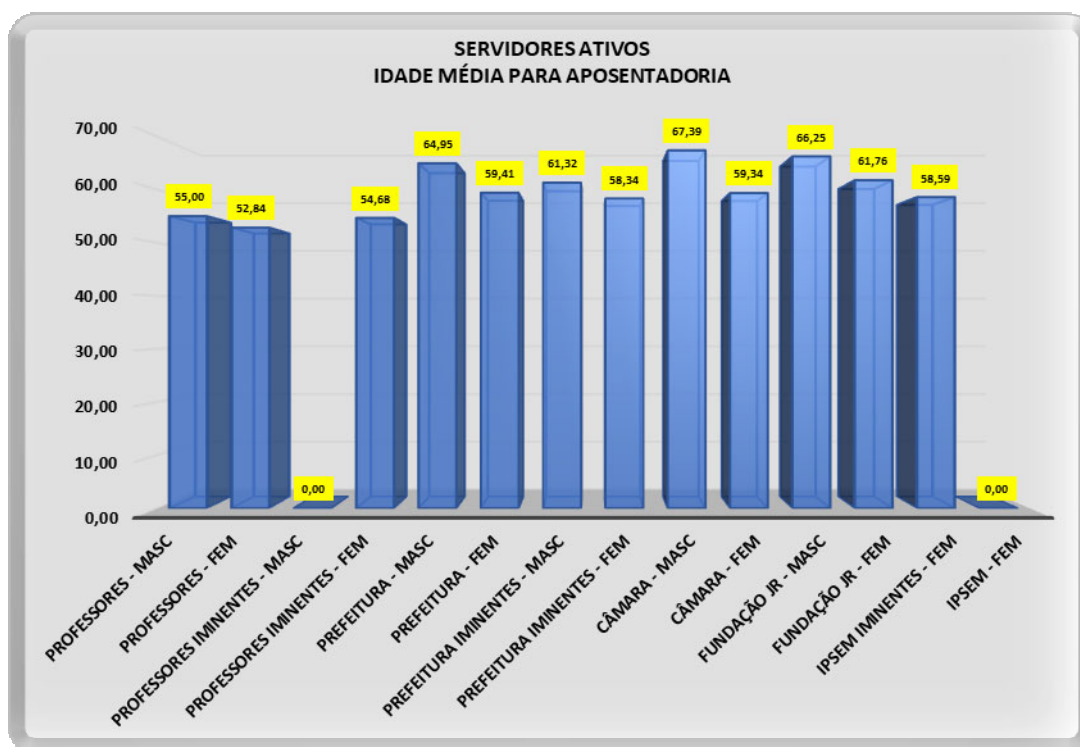

27.8) – Idade Média dos Participantes Assistidos do IPSEM:

PARTICIPANTES ASSISTIDOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA
APOSENT. COMPULSÓRIA - MASC	129,52%	85,21
APOSENT. COMPULSÓRIA - FEM	85,94%	56,54
APOSENT. POR IDADE - MASC	112,51%	74,02
APOSENT. POR IDADE - FEM	106,64%	70,16
APOSENT. POR INVALIDEZ - MASC	103,83%	68,31
APOSENT. POR INVALIDEZ - FEM	97,70%	64,28
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - MASC	105,84%	69,63
APOSENT. POR TEMPO SERVIÇO - FEM	93,95%	61,81
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - MASC	96,70%	63,62
APOSENT. ESPECIAL PROFESSORES - FEM	90,36%	59,45
APOSENT. ESPECIAL - MASC	0,00%	0,00
APOSENT. ESPECIAL - FEM	0,00%	0,00
PENSIONISTAS - MASC	75,01%	49,35
PENSIONISTAS - FEM	97,13%	63,90
IDADE MÉDIA DOS PARTICIPANTES ASSISTIDOS	100,00%	65,79



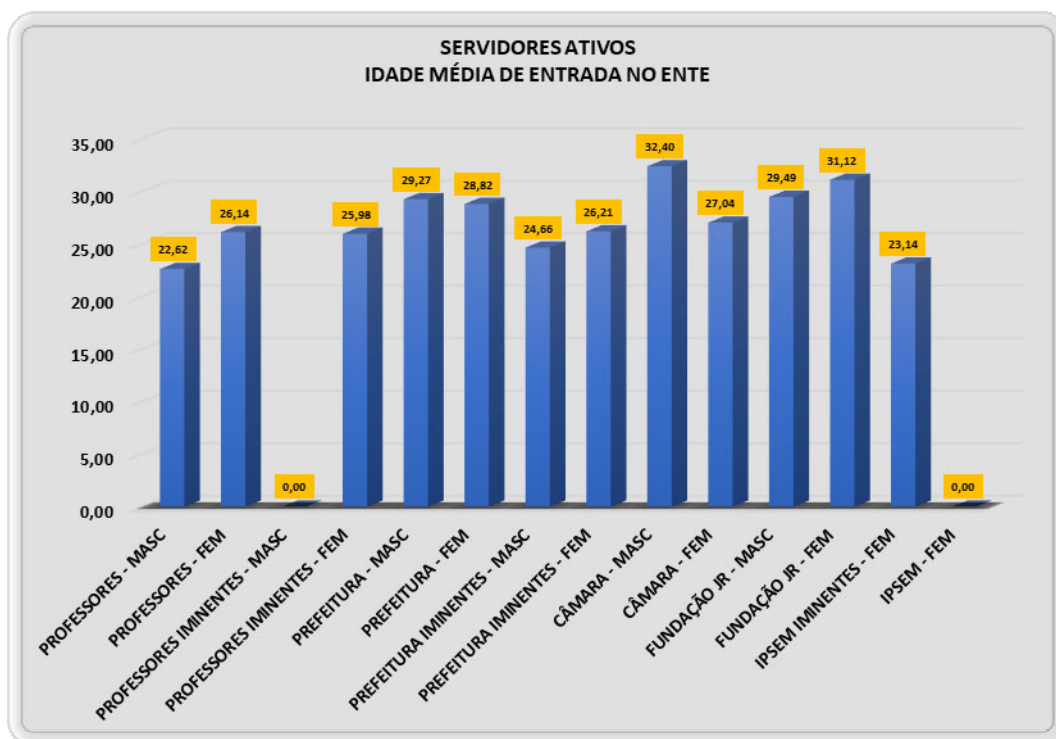

27.9) – Idade Média Prevista para Aposentadoria dos Ativos do IPSEM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA APOSENTADORIA
PROFESSORES - MASC	92,14%	55,00
PROFESSORES - FEM	88,52%	52,84
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	91,61%	54,68
PREFEITURA - MASC	108,81%	64,95
PREFEITURA - FEM	99,53%	59,41
PREFEITURA IMINENTES - MASC	102,73%	61,32
PREFEITURA IMINENTES - FEM	97,74%	58,34
CÂMARA - MASC	112,90%	67,39
CÂMARA - FEM	99,41%	59,34
FUNDAÇÃO JR - MASC	110,99%	66,25
FUNDAÇÃO JR - FEM	103,47%	61,76
IPSEM IMINENTES - FEM	98,16%	58,59
IPSEM - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA PREVISTA PARA APOSENTADORIA	100,00%	59,69




27.10) – Idade Média de Entrada no Ente dos Ativos do IPSEM:

PARTICIPANTES ATIVOS	% EM RELAÇÃO À MÉDIA	IDADE MÉDIA ENTRADA
PROFESSORES - MASC	80,41%	22,62
PROFESSORES - FEM	92,93%	26,14
PROFESSORES IMINENTES - MASC	0,00%	0,00
PROFESSORES IMINENTES - FEM	92,36%	25,98
PREFEITURA - MASC	104,05%	29,27
PREFEITURA - FEM	102,45%	28,82
PREFEITURA IMINENTES - MASC	87,66%	24,66
PREFEITURA IMINENTES - FEM	93,17%	26,21
CÂMARA - MASC	115,18%	32,40
CÂMARA - FEM	96,13%	27,04
FUNDAÇÃO JR - MASC	104,83%	29,49
FUNDAÇÃO JR - FEM	110,63%	31,12
IPSEM IMINENTES - FEM	82,26%	23,14
IPSEM - FEM	0,00%	0,00
IDADE MÉDIA DE ENTRADA NO ENTE	100,00%	28,13




28) - PLANO DE CUSTEIO.

Legislação:

Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 10.887, de 18/06/2004.

Art. 2º - A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.

Art. 3º - As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesmas alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.

Portaria nº 1.467, de 02 de junho de 2022

Art. 11. As contribuições normais do ente federativo, dos segurados e beneficiários destinadas ao RPPS sujeitam-se aos seguintes limites:

I - o somatório do valor da contribuição do ente federativo para cobertura do custo normal do plano de benefícios do RPPS não poderá ser inferior ao somatório do valor da contribuição dos segurados nem superior ao dobro desta, observadas as avaliações atuariais anuais;

II - as alíquotas de contribuição dos segurados dos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão ser inferiores às dos segurados do RPPS da União, exceto se demonstrado que o RPPS não possui déficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às aplicáveis ao RGPS; e

III - as contribuições sobre os proventos de aposentadoria e sobre as pensões que excederem ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS ou àquele fixado nos termos do inciso II do caput do art. 8º observarão os mesmos percentuais aplicados aos segurados do RPPS do ente federativo.

29) – Alíquota Normal:

As alíquotas normais estão fundamentadas na Lei Municipal nº 1.691, de 22/04/2021:

- a) Segurados Ativos, 14,00% sobre a parcela da base de contribuição.
- b) Ente Federativo 14,00% incidentes sobre a base de cálculo das contribuições dos servidores ativos; e
- c) Aposentados e Pensionistas, 14,00% incidentes sobre a parcela que supere o valor máximo estabelecido para os benefícios de aposentadoria e pensão do RGPS.





CONTABILPREV

30) – Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

RIO PARANAÍBA - MG					
ANO	ALÍQUOTAS LEI Nº 1302/2010 %	SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO	PAGAMENTOS LEI Nº 1302/2010 R\$	FATOR	VALOR ATUAL DOS PAGAMENTOS R\$
2025	13,18%	16.845.074,22	2.220.180,78	1,0000000000	2.220.180,78
2026	13,18%	17.013.524,96	2.242.382,59	0,9537434430	2.138.657,69
2027	13,18%	17.183.660,21	2.264.806,42	0,9096265551	2.060.128,06
2028	13,18%	17.355.496,81	2.287.454,48	0,8675503625	1.984.481,96
2029	13,18%	17.529.051,78	2.310.329,02	0,8274204697	1.911.613,53
2030	13,18%	17.704.342,30	2.333.432,32	0,7891468476	1.841.420,76
2031	13,18%	17.881.385,72	2.356.766,64	0,7526436315	1.773.805,40
2032	13,18%	18.060.199,58	2.380.334,30	0,7178289285	1.708.672,82
2033	13,18%	18.240.801,58	2.404.137,65	0,6846246337	1.645.931,86
2034	13,18%	18.423.209,59	2.428.179,02	0,6529562553	1.585.494,68
2035	13,18%	18.607.441,69	2.452.460,81	0,6227527471	1.527.276,71
2036	13,18%	18.793.516,10	2.476.985,42	0,5939463492	1.471.196,45
2037	13,18%	18.981.451,27	2.501.755,28	0,5664724360	1.417.175,41
2038	13,18%	19.171.265,78	2.526.772,83	0,5402693715	1.365.137,97
2039	13,18%	19.362.978,44	2.552.040,56	0,5152783705	1.315.011,30
2040	13,18%	19.556.608,22	2.577.560,96	0,4914433672	1.266.725,24
PLANO DE AMORTIZAÇÃO PREVISTO EM LEI					27.232.910,61
DÉFICIT APURADO NA AVALIAÇÃO ATUARIAL					278.905.472,14
PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO					251.672.561,53

31) – Provisões Matemáticas com Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial vigente em Lei:

32

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2025 - RIO PARANAÍBA - MG - FINANCEIRO DEZ/2024			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
(AFR)	(1) ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		
(AFC)	(2) ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		59.787.867,78
1.1.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	D	26.609.782,49
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	D	5.945.174,68
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	D	27.232.910,61
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	26.773.525,18
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	184.356,65
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	86.656,37
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	188.372,41
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	D	0,00
PASSIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	C	311.460.429,31
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	311.460.429,31
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	127.948.525,98
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	135.276.358,84
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	514.692,33
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	49.322,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	6.763.817,94
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	183.511.903,33
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	225.865.026,16
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	15.458.632,46
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	15.601.239,06
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	11.293.251,31
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-251.672.561,53
PREFEITURA MUNICIPAL	-247.427.157,53
CAMARA MUNICIPAL	-1.703.729,36
FUNDAÇÃO J. R. V. RADIO	-800.833,60
IPSEM	-1.740.841,04

32) – LDA – Limite do Déficit Atuarial a ser deduzido:





CONTABILPREV

$$LDA = \frac{DP \times a}{100} \times \text{déficit relativo à PMBaC}$$

$$LDA = \frac{15,49157036 \times 1,5}{100} \times 183.511.903,33$$

$$LDA = R\$ 42.643.313,44$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL COM LDA} = R\$ 278.905.472,14 - R\$ 34.258.781,84$$

$$\text{DÉFICIT ATUARIAL COM LDA} = R\$ 236.262.158,70$$

33) – Plano de Amortização, data focal em 31/12/2024, do Déficit Atuarial, com **Alíquotas de Contribuições Suplementares**, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

N	ANO	TX. JUROS	APORTES	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	SALDO FINAL	JUROS	AMORTIZAÇÃO
1	2025	4,90%		28,12	16.845.074,22	236.262.158,70	- 4.736.834,87	243.102.169,61	-11.576.845,78	6.840.010,91
2	2026	4,90%		46,68	17.013.524,96	243.102.169,61	- 7.941.913,45	247.072.262,47	-11.912.006,31	3.970.092,86
3	2027	4,90%		70,45	17.183.660,21	247.072.262,47	- 12.105.888,62	247.072.914,71	-12.106.540,86	652,24
4	2028	4,90%		72,56	17.355.496,81	247.072.914,71	- 12.593.148,49	246.586.339,04	-12.106.572,82	- 486.575,67
5	2029	4,90%		74,74	17.529.051,78	246.586.339,04	- 13.101.213,30	245.567.856,35	-12.082.730,61	- 1.018.482,69
6	2030	4,90%		76,98	17.704.342,30	245.567.856,35	- 13.628.802,70	243.971.878,61	-12.032.824,96	- 1.595.977,74
7	2031	4,90%		79,29	17.881.385,72	243.971.878,61	- 14.178.150,74	241.748.349,92	-11.954.622,05	- 2.223.528,69
8	2032	4,90%		81,67	18.060.199,58	241.748.349,92	- 14.749.765,00	238.844.254,07	-11.845.669,15	- 2.904.095,85
9	2033	4,90%		84,12	18.240.801,58	238.844.254,07	- 15.344.162,29	235.203.460,23	-11.703.368,45	- 3.640.793,84
10	2034	4,90%		86,64	18.423.209,60	235.203.460,23	- 15.961.868,80	230.766.560,98	-11.524.969,55	- 4.436.899,25
11	2035	4,90%		86,64	18.607.441,70	230.766.560,98	- 16.121.487,49	225.952.634,98	-11.307.561,49	- 4.813.926,00
12	2036	4,90%		86,64	18.793.516,12	225.952.634,98	- 16.282.702,37	220.741.611,72	-11.071.679,11	- 5.211.023,26
13	2037	4,90%		86,64	18.981.451,28	220.741.611,72	- 16.445.529,39	215.112.421,30	-10.816.338,97	- 5.629.190,42
14	2038	4,90%		86,64	19.171.265,79	215.112.421,30	- 16.609.984,68	209.042.945,26	-10.540.508,64	- 6.069.476,04
15	2039	4,90%		86,64	19.362.978,45	209.042.945,26	- 16.776.084,53	202.509.965,05	-10.243.104,32	- 6.532.980,21
16	2040	4,90%		86,64	19.556.608,23	202.509.965,05	- 16.943.845,37	195.489.107,97	-9.922.988,29	- 7.020.857,08
17	2041	4,90%		86,89	19.752.174,31	195.489.107,97	- 17.162.664,26	187.905.410,00	-9.578.966,29	- 7.583.697,97
18	2042	4,90%		89,24	19.949.696,05	187.905.410,00	- 17.803.108,76	179.309.666,33	-9.207.365,09	- 8.595.743,67
19	2043	4,90%		89,24	20.149.193,01	179.309.666,33	- 17.981.139,84	170.114.700,14	-8.786.173,65	- 9.194.966,19
20	2044	4,90%		89,24	20.350.684,94	170.114.700,14	- 18.160.951,24	160.289.369,21	-8.335.620,31	- 9.825.330,93
21	2045	4,90%		89,24	20.554.191,79	160.289.369,21	- 18.342.560,75	149.800.987,55	-7.854.179,09	- 10.488.381,66
22	2046	4,90%		89,24	20.759.733,71	149.800.987,55	- 18.525.986,36	138.615.249,58	-7.340.248,39	- 11.185.737,97
23	2047	4,90%		89,24	20.967.331,05	138.615.249,58	- 18.711.246,23	126.696.150,58	-6.792.147,23	- 11.919.099,00
24	2048	4,90%		89,24	21.177.004,36	126.696.150,58	- 18.898.358,69	114.005.903,27	-6.208.111,38	- 12.690.247,31
25	2049	4,90%		89,24	21.388.774,40	114.005.903,27	- 19.087.342,27	100.504.850,26	-5.586.289,26	- 13.501.053,01
26	2050	4,90%		89,24	21.602.662,14	100.504.850,26	- 19.278.215,69	86.151.372,23	-4.924.737,66	- 14.353.478,03
27	2051	4,90%		89,24	21.818.688,76	86.151.372,23	- 19.470.997,85	70.901.791,62	-4.221.417,24	- 15.249.580,61
28	2052	4,90%		89,24	22.036.875,65	70.901.791,62	- 19.665.707,83	54.710.271,58	-3.474.187,79	- 16.191.520,04
29	2053	4,90%		89,24	22.257.244,41	54.710.271,58	- 19.862.364,91	37.528.709,98	-2.680.803,31	- 17.181.561,60
30	2054	4,90%		89,24	22.479.816,85	37.528.709,98	- 20.060.988,56	19.306.628,21	-1.838.906,79	- 18.222.081,77
31	2055	4,90%		89,24	22.704.615,02	19.306.628,21	- 20.252.652,99	-	-946.024,78	- 19.306.628,21

Os Ativos Financeiros em 31/12/2024 totalizaram: R\$ 26.609.782,49.

Fundo Administrativo no valor de R\$ 315.120,93.

Parcelamento de Débitos:

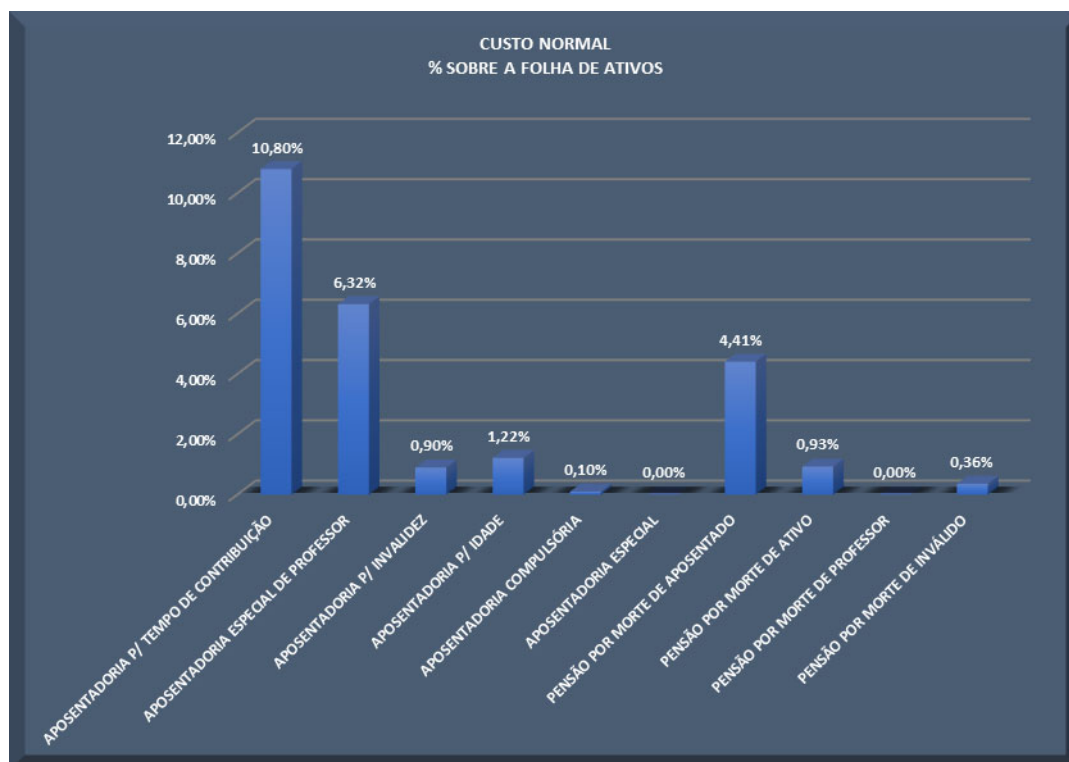
Quadro Demonstrativo dos Valores dos Parcelamentos				
Termo CADPREV	Data do Termo	Valor do Principal	Parcelas Restantes	Valor Total
00028/2002	18/09/2002	6.614,75	152	1.005.442,00
00594/2013	20/03/2013	16.535,21	99	1.636.985,79
00596/2013	22/03/2013	3.224,87	99	319.262,13
01302/2017	22/09/2017	116,94	113	13.214,22
01320/2017	22/09/2017	26.285,58	113	2.970.270,54
TOTAL DEVIDO				5.945.174,68

34) – Custo Normal:



CONTABILPREV

	% SOBRE A FOLHA
APOSENTADORIA P/ TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	10,80%
APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR	6,32%
APOSENTADORIA P/ INVALIDEZ	0,90%
APOSENTADORIA P/ IDADE	1,22%
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0,10%
APOSENTADORIA ESPECIAL	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO	4,41%
PENSÃO POR MORTE DE ATIVO	0,93%
PENSÃO POR MORTE DE PROFESSOR	0,00%
PENSÃO POR MORTE DE INVÁLIDO	0,36%
% SOBRE A FOLHA	25,04%



35) – Viabilidade Orçamentária:

35



CONTABILPREV

35.1) – Despesa com Pessoal:

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS
	(Últimos 12 Meses)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	61.539.230,02
Pessoal Ativo	50.796.167,55
Pessoal Inativo e Pensionistas	10.533.186,99
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	209.875,48
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	14.928.903,20
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.083.658,35
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	27.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.494,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	10.079.327,15
Agentes Comunitários de Saúde	1.287.736,58
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro	449.686,91
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	46.610.326,82
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	46.610.326,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	110.543.469,87
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	42,2%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	60,0%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	57,0%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <=>	54,0%

35.2) – Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal:

01 - Crescimento Médio da Receita Corrente Líquida (RCL) e Despesa com Pessoal		
Ente:		RIO PARANAÍBA - MG
Ano base da Avaliação	2025	
Data Base:	31/12/2024	
Data Cálculo:	25/02/2025	
	Calculado	Informado
Contribuições do Ente + Parcelamentos (Ano: 2024)		6.504.976,23
Despesas do RPPS- Benefícios e Administrativas (Ano: 2024)		10.576.618,67
Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	29.049.330,01	
Dívida Consolidada Líquida – DCL		808.499,06
Resultado Atuarial	0,00	0,00
Variação Média - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17,14%	0,00
Variação Média - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	10,48%	0,00

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL	Inflação do Ano
2014	28.657.879,57	15.116.020,16	6,23%
2015	33.140.030,58	15.817.392,65	11,28%
2016	33.493.642,50	19.520.861,78	6,58%
2017	38.125.408,35	18.422.500,62	2,07%
2018	41.616.548,66	21.470.867,15	3,43%
2019	43.733.402,20	22.327.590,47	4,48%
2020	50.952.851,57	23.857.431,39	5,45%
2021	55.888.260,05	27.592.806,60	10,16%
2022	68.686.740,57	28.541.314,67	5,93%
2023	87.175.693,44	35.070.427,31	3,71%
2024	95.622.487,66	39.625.948,68	4,77%

Inflação Acumulada	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (em base de 2020)	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (em base de 2020)	Varição real da RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Varição real da DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL
85,81%	28.657.879,57	15.116.020,16		
74,91%	33.140.030,58	15.817.392,65	15,64%	4,64%
57,18%	33.493.642,50	19.520.861,78	1,07%	23,41%
47,48%	38.125.408,35	18.422.500,62	13,83%	-5,63%
44,48%	41.616.548,66	21.470.867,15	9,16%	16,55%
39,69%	43.733.402,20	22.327.590,47	5,09%	3,99%
33,70%	50.952.851,57	23.857.431,39	16,51%	6,85%
26,79%	55.888.260,05	27.592.806,60	9,69%	15,66%
15,10%	68.686.740,57	28.541.314,67	22,90%	3,44%
8,66%	87.175.693,44	35.070.427,31	26,92%	22,88%
4,77%	95.622.487,66	39.625.948,68	9,69%	12,99%





CONTABILPREV

35.3) – Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente:

02 - Incremento do Custeio Especial proposto na RCL projetada do Ente

Ente: RIO PARANAÍBA - MG

Impacto do déficit atuarial após a inclusão no Quociente do Limite de Endividamento

0,85%

ANO	No.	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Despesa com Pessoal (exceto RPPS)	Pessoal Ativo Efetivo (Código 109001)	Aposentadorias e Pensões (Códigos 210000 e 220000)	Contribuição Patronal (Código 121000 - Todos os Planos)	Contribuição Suplementar (Código 130101 - Todos os Planos)	Parcelamentos (Código 130201 - Todos os Planos)	Insuficiência ou Excedente Financeiro (Código 250001 - Todos os Planos)
2024	0	95.622.487,66	46.610.326,82	15.706.424,50	13.305.450,70	1.849.209,92	2.220.180,78	808.499,06	(3.345.570,88)
2025	1	100.403.612,04	48.940.843,16	14.730.196,47	14.163.088,89	1.707.354,92	2.138.657,69	808.499,06	222.458,08
2026	2	105.423.792,65	51.387.885,32	13.962.652,77	15.295.487,76	1.666.312,43	2.060.128,06	808.499,06	3.995.716,25
2027	3	110.694.982,28	53.957.279,59	13.268.969,37	16.076.710,86	1.547.774,61	1.984.481,96	808.499,06	5.863.528,41
2028	4	116.229.731,39	56.655.143,56	12.857.531,73	17.015.638,96	1.519.617,34	1.911.613,53	808.499,06	5.086.625,32
2029	5	122.041.217,96	59.487.900,74	11.950.730,18	17.982.313,33	1.450.633,62	1.841.420,76	808.499,06	4.203.258,72
2030	6	128.143.278,86	62.462.295,78	11.384.388,98	18.771.219,86	1.375.490,96	1.773.805,40	808.499,06	3.486.514,99
2031	7	134.550.442,80	65.585.410,57	10.271.463,18	20.175.127,18	1.341.412,37	1.708.672,82	808.499,06	2.260.984,88
2032	8	141.277.964,94	68.864.681,10	9.537.432,42	20.584.401,70	1.168.179,58	1.645.531,86	581.469,76	1.476.236,66
2033	9	148.341.863,19	72.307.915,15	8.740.181,44	21.546.998,82	1.186.232,11	1.585.494,68	289.857,39	465.382,18
2034	10	155.758.956,35	75.923.310,91	8.188.257,88	22.146.654,72	1.094.054,03	1.527.276,71	101.331,71	(276.473,24)
2035	11	163.546.904,17	79.718.476,45	7.449.772,23	23.042.422,92	1.042.303,19	1.471.196,45	101.331,71	(1.048.658,05)
2036	12	171.724.249,37	83.705.450,28	6.688.088,59	23.800.689,03	928.862,53	1.417.175,41	67.554,47	(1.845.757,59)
2037	13	180.310.461,84	87.890.722,79	6.012.482,45	24.117.214,14	824.156,05	1.365.137,97	-	(2.237.871,93)
2038	14	189.325.984,94	92.285.258,93	5.036.133,46	25.060.580,96	798.388,14	1.315.011,30	-	(2.998.377,24)
2039	15	198.792.284,18	96.899.521,88	3.992.096,55	25.855.617,55	633.134,78	1.266.725,24	-	(3.891.563,77)
2040	16	208.731.898,39	101.744.497,97	3.006.821,35	26.121.925,59	455.651,08	-	-	(4.308.749,69)
2041	17	219.168.493,31	106.831.722,87	2.517.416,11	26.369.142,94	383.699,76	-	-	(4.494.819,79)
2042	18	230.126.917,98	112.173.309,01	2.074.202,24	26.360.484,70	307.192,65	-	-	(4.444.921,55)
2043	19	241.633.263,87	117.781.974,46	1.830.598,91	26.127.946,08	258.711,22	-	-	(4.124.204,32)
2044	20	253.714.927,07	123.671.073,19	1.745.473,20	25.932.322,96	239.769,25	-	-	(3.242.923,75)
2045	21	266.400.673,42	129.854.626,85	1.284.283,70	25.729.337,08	192.528,75	-	-	(2.232.211,82)
2046	22	279.720.707,09	136.347.358,19	942.999,54	25.288.378,90	134.837,66	-	-	(1.712.801,66)
2047	23	293.706.742,45	143.164.726,10	808.190,67	24.751.543,93	110.014,45	-	-	(1.034.207,88)
2048	24	308.392.079,57	150.322.962,40	644.900,28	24.187.967,42	94.985,08	-	-	(308.258,58)
2049	25	323.811.683,55	157.839.110,52	549.290,76	23.464.077,62	64.265,74	-	-	540.974,31
2050	26	340.002.267,73	165.731.066,05	398.625,75	22.773.013,56	58.065,07	-	-	1.410.436,58
2051	27	357.002.381,11	174.017.619,35	289.529,01	22.021.783,33	41.089,51	-	-	2.317.887,69
2052	28	374.852.500,17	182.718.500,32	139.150,12	21.201.797,71	22.549,61	-	-	3.289.914,88
2053	29	393.595.125,18	191.854.425,34	65.574,04	20.252.963,19	8.330,02	-	-	4.395.384,87
2054	30	413.274.881,44	201.447.146,60	-	19.335.384,93	8.738,16	-	-	5.502.823,46
2055	31	433.938.625,51	211.519.503,93	-	18.347.233,54	-	-	-	(17.416.958,05)
2056	32	455.635.556,78	222.095.479,13	-	17.351.992,59	-	-	-	(16.472.471,93)
2057	33	478.417.334,62	233.200.253,09	-	16.355.331,22	-	-	-	(15.526.578,20)
2058	34	502.338.201,35	244.860.265,74	-	15.364.286,69	-	-	-	(14.585.958,17)
2059	35	527.455.111,42	257.103.279,03	-	14.384.934,93	-	-	-	(13.656.382,72)



CONTABILPREV

35.4) – Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio:

Indicadores de Viabilidade do Plano de Custeio

Ente: **RIO PARANAÍBA - MG**

Ano base da Avaliação: 2025

Data Base: 31/12/2024

Data Cálculo: 25/02/2025

ANO	No.	Impacto da Despesa Total de Pessoal na RCL	Relação com Limite Prudencial (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	Efetividade do Plano de Amortização
2024	0	57,34%	11,78%	
2025	1	53,38%	4,05%	5,81%
2026	2	53,05%	3,40%	20,27%
2027	3	52,67%	2,66%	23,65%
2028	4	52,39%	2,13%	18,06%
2029	5	52,10%	1,57%	14,11%
2030	6	51,83%	1,04%	11,59%
2031	7	51,61%	0,61%	8,79%
2032	8	51,15%	-0,30%	7,23%
2033	9	50,79%	-0,99%	5,59%
2034	10	50,67%	-1,23%	4,51%
2035	11	50,98%	-0,62%	3,50%
2036	12	51,22%	-0,15%	2,52%
2037	13	51,20%	-0,20%	2,08%
2038	14	51,44%	0,28%	1,20%
2039	15	51,66%	0,70%	0,15%
2040	16	51,03%	-0,53%	-0,35%
2041	17	50,97%	-0,64%	-0,59%
2042	18	50,81%	-0,96%	-0,56%
2043	19	50,56%	-1,45%	-0,20%
2044	20	50,12%	-2,31%	0,88%
2045	21	49,65%	-3,21%	2,16%
2046	22	49,40%	-3,69%	2,84%
2047	23	49,13%	-4,22%	3,69%
2048	24	48,87%	-4,73%	4,55%
2049	25	48,76%	-4,94%	5,48%
2050	26	48,76%	-4,95%	6,34%
2051	27	48,76%	-4,96%	7,13%
2052	28	48,75%	-4,97%	7,85%
2053	29	48,75%	-4,98%	8,55%
2054	30	48,75%	-4,98%	9,12%
2055	31	52,76%	2,84%	-7,33%
2056	32	52,36%	2,07%	-7,58%
2057	33	51,99%	1,34%	-7,83%
2058	34	51,65%	0,68%	-8,07%
2059	35	51,33%	0,06%	-8,31%



CONTABILPREV

36) – Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA:

Comparativo entre os Valores dos Fluxos Atuariais e do DRAA de RIO PARANAÍBA - MG Exercício 2025			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valores Fluxos (GA)	Valores DRAA (GA)
100301	Taxa de Juros Projetada (%)	4,90%	4,90%
109001	Valor Atual dos Salários Futuros	123.471.505,29	123.471.505,29
	ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS	26.609.782,49	26.609.782,49
	Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	26.609.782,49	26.609.782,49
	Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	0,00	0,00
	Aplicações em Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento - RPPS	0,00	0,00
	Demais Bens, direitos e ativos	0,00	0,00
	PROVISÃO MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.948.525,98	127.948.525,98
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	135.276.358,84	135.276.358,84
211001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Programadas	82.908.089,30	82.908.089,30
212001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	16.920.635,46	16.920.635,46
213001	Benefícios Concedidos - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
214001	Benefícios Concedidos - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	8.894.563,33	8.894.563,33
215001	Benefícios Concedidos - Encargos - Pensões por Morte	26.553.070,75	26.553.070,75
219901	Benefícios Concedidos - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	7.327.832,86	7.327.832,86
111000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Aposentados	514.692,33	514.692,33
112000	Benefícios Concedidos - Contribuições Futuras dos Pensionistas	49.322,59	49.322,59
119900	Benefícios Concedidos - Compensação Previdenciária a Receber	6.763.817,94	6.763.817,94
	PROVISÕES MATEMÁTICA DOS BENEFÍCIOS A CONCEDER	183.511.903,33	183.511.903,33
	VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS - ENCARGOS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	225.865.026,16	225.865.026,16
221000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Programadas	94.376.826,86	94.376.826,86
222000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias Especiais de Professores	75.554.501,24	75.554.501,24
223000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outras Aposentadorias Especiais	0,00	0,00
224000	Benefícios a Conceder - Encargos - Aposentadorias por Invalidez	4.344.464,34	4.344.464,34
225000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Servidores em Atividade	13.636.561,63	13.636.561,63
226000	Benefícios a Conceder - Encargos - Pensões por Morte de Aposentados	37.952.672,09	37.952.672,09
227000	Benefícios a Conceder - Encargos - Outros Benefícios e Auxílios	0,00	0,00
229000	Benefícios a Conceder - Encargos - Compensação Previdenciária a Pagar	0,00	0,00
239901	Valor Atual de Outras Despesas	0,00	0,00
	VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS E COMPENSAÇÕES A RECEBER - BENEFÍCIOS A CONCEDER	42.353.122,83	42.353.122,83
121000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras do Ente	15.458.632,46	15.458.632,46
122000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Segurados Ativos	15.458.632,46	15.458.632,46
123000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Aposentados	118.576,21	118.576,21
124000	Benefícios a Conceder - Contribuições Futuras dos Pensionistas	24.030,39	24.030,39
129000	Benefícios a Conceder - Compensação Previdenciária a Receber	11.293.251,31	11.293.251,31
	PROVISÃO MATEMÁTICA PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRAS ASSIGURADA POR LEI	33.178.085,29	33.178.085,29
130101	Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	27.232.910,61	27.232.910,61
130201	Valor Atual dos Parcelamentos de Débitos Previdenciários	5.945.174,68	5.945.174,68
139901	Valor Atual da Cobertura da insuficiência Financeira (Outras Receitas)	0,00	0,00
	RESULTADO ATUARIAL		
	Déficit Atuarial	-251.672.561,53	-251.672.561,53
	Equilíbrio Atuarial	0,00	0,00
	Superávit Atuarial	0,00	0,00

40



CONTABILPREV

37) – Plano de Custeio por Benefício – Alíquotas de Equilíbrio:

PLANO DE CUSTEIO POR BENEFÍCIO – ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO		
BENEFÍCIOS	NORMAL	SUPLEMENTAR
Aposentadoria por Tempo de Contribuição.	10,80 %	28,12 %
Aposentadoria por Idade	1,22 %	
Aposentadoria por Invalidez.	0,90 %	
Aposentadoria Especial de Professores	6,32 %	
Aposentadoria Especial	0,00 %	
Aposentadoria Compulsória	0,10 %	
Pensão por Morte de Segurado Ativo.	0,93 %	
Pensão por Morte de Apos. Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	4,41 %	
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez.	0,36 %	

A contribuição dos segurados inativos e pensionistas incidirá sobre a parcela dos proventos de aposentadorias e pensões concedidos pelo RPPS que exceder o valor teto de benefício do RGPS.

As contribuições previdenciárias, tanto dos servidores quanto do Ente Público, deverão ser repassadas rigorosamente em dia, caso isto não ocorra, os compromissos previdenciários assumidos poderão ser seriamente prejudicados no curto prazo.

Dívidas pelo não repasse das contribuições deverão ser amortizadas imediatamente, após serem identificadas e corrigidas monetariamente.

38) – Duração do Passivo:

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \frac{BENEF_{LIQ.POND.INST.}}{BENEF_{LIQ.VAL.PRES.}}$$

ONDE:

$$DURAÇÃO_{PASSIVO} = \text{DURAÇÃO DO PASSIVO}$$

$$BENEF_{LIQ.POND.INST.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS PONDERADOS PELO INSTANTE}$$

$$BENEF_{LIQ.VAL.PRES.} = \text{BENEFÍCIOS LÍQUIDOS A VALOR PRESENTE}$$

$$\begin{aligned} \text{DURAÇÃO DO PASSIVO} &= \text{R\$ } 5.719.754.792,29 / \text{R\$ } 369.217.236,27 \\ \text{DURAÇÃO DO PASSIVO} &= 15,49157036 \text{ ANOS} \end{aligned}$$



CONTABILPREV

39) – Compromissos do Plano de Benefícios:

Compromissos do plano de benefícios:

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL - BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
	GRUPO FECHADO Geração Atual	Gerações Futuras	GRUPO ABERTO Consolidado
DESCRIÇÃO	VALORES	VALORES	VALORES
(*) VALOR ATUAL DAS REMUNERAÇÕES FUTURAS	123.471.505,29	-	123.471.505,29
ATIVO			
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme DAIR	32.554.957,17		32.554.957,17
Créditos a receber conforme atr. 17, §5º da Portaria MPS 403/2008	26.609.782,49		26.609.782,49
Propriedades para investimentos (imóveis)	5.945.174,68		5.945.174,68
Direitos sobre royalties			
Bens, direitos e demais ativos			
PMBC			
VABF - CONCEDIDOS	134.712.343,92		134.712.343,92
(-) VACF - CONCEDIDO ENTE	135.276.358,84		135.276.358,84
(-) VACF - CONCEDIDO APOSENTADOS E PENSIONISTAS	-		-
	(564.014,92)		(564.014,92)
PMBaC			
VABF - A CONCEDER	194.805.154,64	-	194.805.154,64
(-) VACF - A CONCEDER - ENTE	225.865.026,16	-	225.865.026,16
(-) VACF - A CONCEDER - SERVIDORES EM ATIVIDADE	(15.458.632,46)	-	(15.458.632,46)
	(15.601.239,06)	-	(15.601.239,06)
PROVISÃO MATEMÁTICA - TOTAL	329.517.498,56	-	329.517.498,56
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	18.057.069,25	-	18.057.069,25
(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL:			
(Déficit Atuarial, Superávit Atuarial ou Equilíbrio Atuarial)	(278.905.472,14)	-	(278.905.472,14)



CONTABILPREV

40) – Projeções das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses:

Projeção das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses, a partir da data da avaliação (instante zero), em consonância com a planificação contábil.:

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios Concedidos:

Mês	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.06
k							
0	127.948.525,98	135.276.358,84	0,00	514.692,33	49.322,59	6.763.817,94	0,00
1	127.969.979,77	135.309.086,22	0,00	515.484,16	49.398,47	6.774.223,81	0,00
2	127.980.706,67	135.325.449,91	0,00	515.880,08	49.436,41	6.779.426,75	0,00
3	127.991.433,56	135.341.813,60	0,00	516.276,00	49.474,35	6.784.629,68	0,00
4	128.002.160,46	135.358.177,29	0,00	516.671,92	49.512,29	6.789.832,62	0,00
5	128.012.887,36	135.374.540,98	0,00	517.067,83	49.550,23	6.795.035,56	0,00
6	128.023.614,25	135.390.904,66	0,00	517.463,75	49.588,17	6.800.238,49	0,00
7	128.034.341,15	135.407.268,35	0,00	517.859,67	49.626,11	6.805.441,43	0,00
8	128.045.068,04	135.423.632,04	0,00	518.255,58	49.664,05	6.810.644,36	0,00
9	128.055.794,94	135.439.995,73	0,00	518.651,50	49.701,99	6.815.847,30	0,00
10	128.066.521,83	135.456.359,42	0,00	519.047,42	49.739,93	6.821.050,23	0,00
11	128.077.248,73	135.472.723,11	0,00	519.443,34	49.777,88	6.826.253,17	0,00
12	128.087.975,63	135.489.086,80	0,00	519.839,25	49.815,82	6.831.456,11	0,00
2.2.7.2.1.03.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS						
	APOSENTADORIAS/						
2.2.7.2.1.03.01	PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						
2.2.7.2.1.03.06	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS						

Plano Previdenciário / Capitalizado - Benefícios a Conceder:

Mês	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.05	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
k								
0	177.566.728,65	225.865.026,16	15.458.632,46	15.601.239,06	11.293.251,31	5.945.174,68	278.905.472,14	26.609.782,49
1	177.904.329,27	226.212.510,82	15.482.414,97	15.625.240,97	11.310.625,54	5.889.900,07	278.896.083,40	26.978.225,63
2	178.100.766,88	226.386.253,14	15.494.306,23	15.637.241,92	11.319.312,66	5.834.625,46	279.103.247,91	26.978.225,63
3	178.297.204,49	226.559.995,47	15.506.197,48	15.649.242,87	11.327.999,78	5.779.350,85	279.187.598,04	27.101.040,01
4	178.493.642,10	226.733.737,80	15.518.088,74	15.661.243,83	11.336.686,89	5.724.076,24	279.271.948,17	27.223.854,39
5	178.690.079,72	226.907.480,13	15.529.979,99	15.673.244,78	11.345.374,01	5.668.801,63	279.356.298,30	27.346.668,77
6	178.886.517,33	227.081.222,45	15.541.871,25	15.685.245,73	11.354.061,12	5.613.527,02	279.440.648,42	27.469.483,16
7	179.082.954,94	227.254.964,78	15.553.762,51	15.697.246,68	11.362.748,24	5.558.252,41	279.524.998,55	27.592.297,54
8	179.279.392,55	227.428.707,11	15.565.653,76	15.709.247,64	11.371.435,36	5.502.977,80	279.609.348,68	27.715.111,92
9	179.475.830,17	227.602.449,44	15.577.545,02	15.721.248,59	11.380.122,47	5.447.703,19	279.693.698,81	27.837.926,30
10	179.672.267,78	227.776.191,77	15.589.436,27	15.733.249,54	11.388.809,59	5.392.428,58	279.778.048,93	27.960.740,68
11	179.868.705,39	227.949.934,09	15.601.327,53	15.745.250,50	11.397.496,71	5.337.153,97	279.862.399,06	28.083.555,06
12	180.065.143,00	228.123.676,42	15.613.218,78	15.757.251,45	11.406.183,82	5.281.879,36	279.946.749,19	28.206.369,44
2.2.7.2.1.04.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER							
	APOSENTADORIAS							
2.2.7.2.1.04.01	/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS							
2.2.7.2.1.04.05	(-) PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS							
2.2.7.2.1.05.00	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO							
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO							



CONTABILPREV

41) – Compensação Previdenciária:

Compensação Financeira, Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999.

Art. 4º Cada regime próprio de previdência de servidor público tem direito, como regime instituidor, de receber do Regime Geral de Previdência Social, enquanto regime de origem, compensação financeira, observada o disposto neste artigo.

§ 1º O regime instituidor deve apresentar ao Regime Geral de Previdência Social, além das normas que o regem, os seguintes dados referentes a cada benefício concedido com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do Regime Geral de Previdência Social:

I - Identificação do servidor público e, se for o caso, de seu dependente;

II - O valor dos proventos da aposentadoria ou pensão dela decorrente e a data de início do benefício;

III - O tempo de serviço total do servidor e o correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 2º Com base nas informações referidas no parágrafo anterior, o Regime Geral de Previdência Social calculará qual seria a renda mensal inicial daquele benefício segundo as normas do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º A compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social, relativa ao primeiro mês de competência do benefício, será calculada com base no valor do benefício pago pelo regime instituidor ou na renda mensal do benefício calculada na forma do parágrafo anterior, o que for menor.

§ 4º O valor da compensação financeira mencionada no parágrafo anterior corresponde à multiplicação do montante ali especificado pelo percentual correspondente ao tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social no tempo de serviço total do servidor público.

§ 5º O valor da compensação financeira devida pelo Regime Geral de Previdência Social será reajustado nas mesmas datas e pelos mesmos índices de reajustamento dos benefícios da Previdência Social, mesmo que tenha prevalecido, no primeiro mês, o valor do benefício pago pelo regime instituidor.

A Portaria 1.467 de 02/06/2022, em sua seção VII, no artigo 34, inciso II dá a seguinte orientação:

II - No que se refere aos benefícios a conceder:

a) deverá ter por base os dados cadastrais relativos ao tempo de contribuição anterior a outros regimes previdenciários, inclusive as comprovações de vínculo apresentadas quando da concessão dos benefícios de aposentadoria, ou os valores de compensação efetivamente verificados para o RPPS; e

b) caso a base cadastral não contenha todas as informações suficientes para aplicação da alínea “a”, poderá ser utilizado o valor percentual de 10% (dez por cento) aplicado sobre o Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) relativo aos benefícios passíveis de compensação.

Parágrafo único. O percentual de que trata a alínea “b” do inciso II do caput se aplica para a avaliação atuarial do exercício de 2020, sendo que nas avaliações seguintes, esse será reduzido à razão de 1% ao ano até o limite de 5%.



CONTABILPREV

42) – Demonstrativo das Projeções Atuariais:

RIO PARANAÍBA - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2024	12.714.359,16	10.105.445,74	2.608.913,42	27.481.611,62
2025	9.959.879,81	13.305.450,71	-3.345.570,90	24.136.040,72
2026	14.385.546,99	14.163.088,90	222.458,09	24.358.498,81
2027	19.291.184,03	15.295.467,76	3.995.716,27	28.354.215,08
2028	21.940.239,28	16.076.710,87	5.863.528,41	34.217.743,49
2029	22.102.264,30	17.015.638,97	5.086.625,33	39.304.368,82
2030	22.185.572,06	17.982.313,32	4.203.258,74	43.507.627,56
2031	22.257.734,85	18.771.219,85	3.486.515,00	46.994.142,56
2032	22.436.112,09	20.175.127,19	2.260.984,90	49.255.127,46
2033	22.060.638,35	20.584.401,69	1.476.236,66	50.731.364,12
2034	22.012.380,99	21.546.998,82	465.382,17	51.196.746,29
2035	21.870.181,48	22.146.654,73	-276.473,25	50.920.273,04
2036	21.993.764,88	23.042.422,91	-1.048.658,03	49.871.615,01
2037	21.954.931,44	23.800.689,03	-1.845.757,59	48.025.857,42
2038	21.879.342,21	24.117.214,13	-2.237.871,92	45.787.985,50
2039	22.062.203,71	25.060.580,95	-2.998.377,24	42.789.608,26
2040	21.964.053,79	25.855.617,56	-3.891.563,77	38.898.044,49
2041	21.813.175,91	26.121.925,59	-4.308.749,68	34.589.294,81
2042	21.874.323,16	26.369.142,94	-4.494.819,78	30.094.475,03
2043	21.915.563,14	26.360.484,70	-4.444.921,56	25.649.553,47
2044	22.003.741,75	26.127.946,07	-4.124.204,32	21.525.349,15
2045	22.689.399,21	25.932.322,96	-3.242.923,75	18.282.425,40
2046	23.497.125,27	25.729.337,07	-2.232.211,80	16.050.213,60
2047	23.575.577,26	25.288.378,90	-1.712.801,64	14.337.411,96
2048	23.717.336,05	24.751.543,93	-1.034.207,88	13.303.204,08
2049	23.879.708,84	24.187.967,44	-308.258,60	12.994.945,48
2050	24.005.051,92	23.464.077,62	540.974,30	13.535.919,78
2051	24.183.450,14	22.773.013,56	1.410.436,58	14.946.356,36
2052	24.339.671,02	22.021.783,33	2.317.887,69	17.264.244,05
2053	24.491.712,60	21.201.797,71	3.289.914,89	20.554.158,94
2054	24.648.348,06	20.252.963,20	4.395.384,86	24.949.543,80
2055	24.838.208,37	19.335.384,92	5.502.823,45	30.452.367,25
2056	930.275,49	18.347.233,54	-17.416.958,05	13.035.409,20
2057	879.520,65	17.351.992,59	-16.472.471,94	-3.437.062,74
2058	828.753,02	16.355.331,22	-15.526.578,20	-18.963.640,94
2059	778.328,53	15.364.286,70	-14.585.958,17	-33.549.599,11
2060	728.552,21	14.384.934,94	-13.656.382,73	-47.205.981,84
2061	679.946,88	13.427.756,08	-12.747.809,20	-59.953.791,04
2062	632.653,01	12.495.368,51	-11.862.715,50	-71.816.506,54
2063	586.843,79	11.591.467,59	-11.004.623,80	-82.821.130,34
2064	542.683,64	10.719.530,05	-10.176.846,41	-92.997.976,75
2065	500.487,98	9.886.019,45	-9.385.531,47	-102.383.508,22
2066	460.327,76	9.092.493,33	-8.632.165,57	-111.015.673,79
2067	422.219,41	8.339.414,73	-7.917.195,32	-118.932.869,11
2068	386.195,47	7.627.543,16	-7.241.347,69	-126.174.216,80
2069	352.208,86	6.956.052,57	-6.603.843,71	-132.778.060,51
2070	320.268,49	6.325.204,65	-6.004.936,16	-138.782.996,67
2071	290.212,11	5.731.782,03	-5.441.569,92	-144.224.566,59
2072	262.149,90	5.177.961,52	-4.915.811,62	-149.140.378,21
2073	235.976,87	4.661.548,13	-4.425.571,26	-153.565.949,47
2074	211.718,19	4.182.973,58	-3.971.255,39	-157.537.204,86
2075	189.390,36	3.742.517,12	-3.553.126,76	-161.090.331,62
2076	168.959,97	3.339.286,23	-3.170.326,26	-164.260.657,88
2077	150.418,07	2.973.754,49	-2.823.336,42	-167.083.994,30
2078	133.660,69	2.642.710,09	-2.509.049,40	-169.593.043,70
2079	118.564,80	2.344.427,06	-2.225.862,26	-171.818.905,96
2080	105.022,69	2.076.788,04	-1.971.765,35	-173.790.671,31
2081	92.766,45	1.836.072,47	-1.743.306,02	-175.533.977,33
2082	81.902,44	1.621.055,63	-1.539.153,19	-177.073.130,52
2083	72.214,61	1.429.297,24	-1.357.082,63	-178.430.213,15
2084	63.593,83	1.258.644,48	-1.195.050,65	-179.625.263,80
2085	55.955,80	1.107.439,10	-1.051.483,30	-180.676.747,10
2086	49.071,25	971.225,54	-922.154,29	-181.598.901,39
2087	43.206,95	855.135,87	-811.928,92	-182.410.830,31
2088	37.838,21	748.816,35	-710.978,14	-183.121.808,45

RIO PARANAÍBA - MG				
DEMONSTRAÇÃO DA PROJEÇÃO ATUARIAL				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c)
2089	33.196,78	656.919,16	-623.722,38	-183.745.530,83
2090	28.999,25	573.790,57	-544.791,32	-184.290.322,15
2091	25.050,08	495.672,77	-470.622,69	-184.760.944,84
2092	21.809,77	431.490,61	-409.680,84	-185.170.625,68
2093	19.030,03	376.446,65	-357.416,62	-185.528.042,30
2094	16.572,86	327.829,97	-311.257,11	-185.839.299,41
2095	14.328,01	283.357,07	-269.029,06	-186.108.328,47
2096	12.053,78	238.246,38	-226.192,60	-186.334.521,07
2097	10.412,17	205.996,68	-195.584,51	-186.530.105,58
2098	9.048,37	178.979,03	-169.930,66	-186.700.036,24
2099	7.726,18	152.763,54	-145.037,36	-186.845.073,60
2100	6.465,28	127.752,76	-121.287,48	-186.966.361,08
2101	5.464,04	107.906,24	-102.442,20	-187.068.803,28
2102	4.650,56	91.794,71	-87.144,15	-187.155.947,43
2103	3.875,44	76.464,05	-72.588,61	-187.228.536,04
2104	3.290,27	64.880,89	-61.590,62	-187.290.126,66
2105	2.709,68	53.375,35	-50.665,67	-187.340.792,33
2106	2.314,52	45.565,99	-43.251,47	-187.384.043,80
2107	1.942,19	38.209,13	-36.266,94	-187.420.310,74
2108	1.560,07	30.689,31	-29.129,24	-187.449.439,98
2109	1.312,48	25.795,95	-24.483,47	-187.473.923,45
2110	1.058,39	20.766,45	-19.708,06	-187.493.631,51
2111	747,58	14.951,50	-14.203,92	-187.507.835,43
2112	541,70	10.834,09	-10.292,39	-187.518.127,82
2113	379,35	7.586,98	-7.207,63	-187.525.335,45
2114	288,71	5.774,12	-5.485,41	-187.530.820,86
2115	186,81	3.736,14	-3.549,33	-187.534.370,19
2116	137,30	2.746,16	-2.608,86	-187.536.979,05
2117	116,09	2.321,72	-2.205,63	-187.539.184,68
2118	74,88	1.497,63	-1.422,75	-187.540.607,43
2119	55,64	1.112,74	-1.057,10	-187.541.664,53
2120	11,78	235,51	-223,73	-187.541.888,26





CONTABILPREV

43) – Discriminação do Ativo do Plano:

Discriminação do Ativo do Plano

AVALIAÇÃO	DATA BASE	ATIVO TOTAL	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	SALDO DE DÍVIDAS CONTRATADAS
2025	31/12/2024	32.554.957,17	26.609.782,49	5.945.174,68

As aplicações dos recursos previdenciários são resultantes da diferença entre as receitas com as contribuições do Ente Público, mais as receitas de contribuições dos servidores ativos, mais as receitas com as aplicações financeiras, menos as despesas administrativas e outras, disponibilizadas para análise, no Ministério da Previdência, Secretaria de Previdência Social - SPS, Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público – DEPSP.

Os recursos previdenciários vinculados ao RPPS serão aplicados nas condições de mercado, com observância de regras de segurança, solvência, liquidez, rentabilidade, proteção e prudência financeira, conforme diretrizes previstas em norma específica do Conselho Monetário Nacional, Resolução BC CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, e cuja meta atuarial de rentabilidade é de INPC + 4,90% a.a..

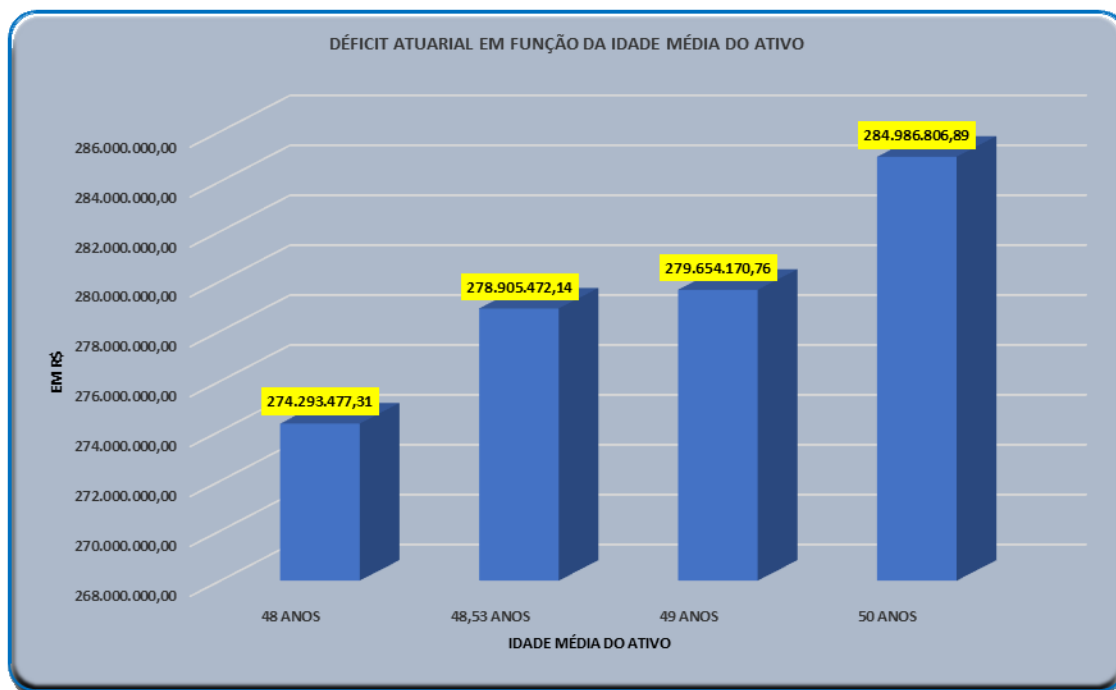
Na hipótese de atraso nos repasses das contribuições dos servidores e/ou da prefeitura, estas deverão ser quitadas imediatamente, atualizadas monetariamente pelo INPC (IBGE) mensal, ou outro índice que o venha substituir, caso este seja extinto, mais juros anuais de 4,90%, mínimo atuarial, sob pena, em médio prazo, do não cumprimento das obrigações previdenciárias assumidas pelo Instituto.

A utilização do Plano de Custeio indicado implica numa revisão anual das alíquotas, inclusive do cadastro atualizado, com objetivo de preservar o equilíbrio atuarial do Plano.

44 – ANÁLISE DE SENSIBILIDADE.

44.1 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média dos Segurados Ativos

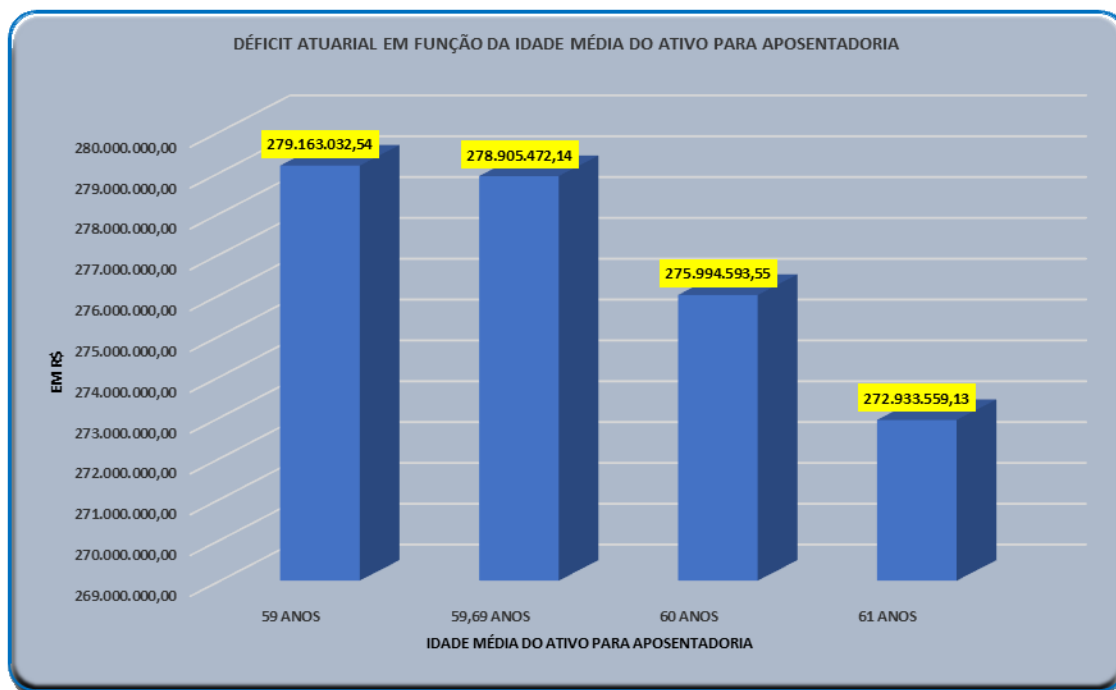
CONTA	IDADE MÉDIA ATIVOS 48,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 48,53	IDADE MÉDIA ATIVOS 49,00	IDADE MÉDIA ATIVOS 50,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.948.525,98	127.948.525,98	127.948.525,98	127.948.525,98
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	135.276.358,84	135.276.358,84	135.276.358,84	135.276.358,84
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	514.692,33	514.692,33	514.692,33	514.692,33
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	514.692,33	514.692,33	514.692,33	514.692,33
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	49.322,59	49.322,59	49.322,59	49.322,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	6.763.817,94	6.763.817,94	6.763.817,94	6.763.817,94
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	178.899.908,50	183.511.903,33	184.260.601,95	189.593.238,08
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	221.629.441,27	225.865.026,16	226.554.540,01	231.479.638,66
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	15.754.064,11	15.458.632,46	15.411.584,45	15.083.133,46
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	15.870.416,77	15.577.208,67	15.530.522,80	15.204.657,40
ATIVOS	15.754.064,11	15.458.632,46	15.411.584,45	15.083.133,46
INATIVOS	116.352,66	118.576,21	118.938,35	121.523,94
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	23.579,83	24.030,39	24.103,81	24.627,79
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	11.081.472,06	11.293.251,31	11.327.727,00	11.573.981,93
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68
RESERVAS A AMORTIZAR	-274.293.477,31	-278.905.472,14	-279.654.170,76	-284.986.806,89
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-274.293.477,31	-278.905.472,14	-279.654.170,76	-284.986.806,89



44.2 – Resultado Atuarial Conforme a Idade Média para Aposentadoria dos Segurados Ativos



CONTA	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 59,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 59,69	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 60,00	IDADE MÉDIA ATIVO PARA APOSENTADORIA 61,00
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.948.525,98	127.948.525,98	127.948.525,98	127.948.525,98
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	135.276.358,84	135.276.358,84	135.276.358,84	135.276.358,84
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	514.692,33	514.692,33	514.692,33	514.692,33
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	514.692,33	514.692,33	514.692,33	514.692,33
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	49.322,59	49.322,59	49.322,59	49.322,59
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	6.763.817,94	6.763.817,94	6.763.817,94	6.763.817,94
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	183.769.463,73	183.511.903,33	180.601.024,74	177.539.990,32
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	226.182.029,71	225.865.026,16	222.282.339,57	218.514.842,23
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	15.480.328,79	15.458.632,46	15.213.426,57	14.955.571,88
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	15.599.071,50	15.577.208,67	15.330.122,01	15.070.289,45
ATIVOS	15.480.328,79	15.458.632,46	15.213.426,57	14.955.571,88
INATIVOS	118.742,71	118.576,21	116.695,44	114.717,57
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	24.064,20	24.030,39	23.649,27	23.248,47
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	11.309.101,49	11.293.251,31	11.114.116,98	10.925.742,11
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68
RESERVAS A AMORTIZAR	-279.163.032,54	-278.905.472,14	-275.994.593,55	-272.933.559,13
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-279.163.032,54	-278.905.472,14	-275.994.593,55	-272.933.559,13

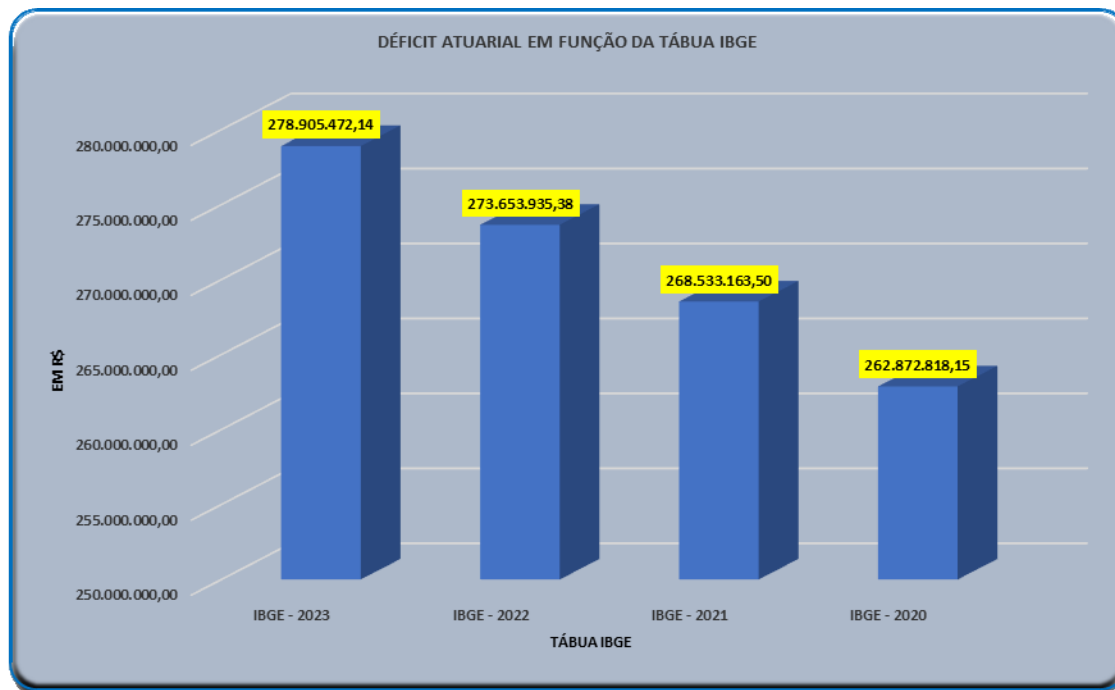





CONTABILPREV

44.3 – Resultado Atuarial Conforme Tábua de Mortalidade divulgada pelo IBGE

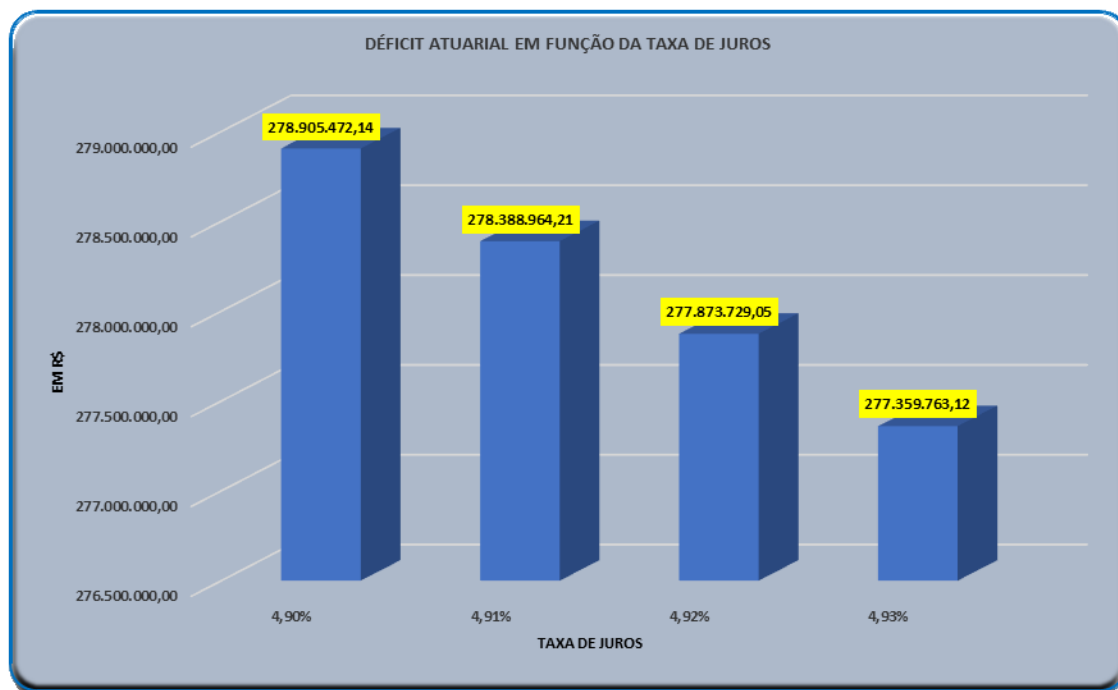
CONTA	TÁBUA IBGE 2.023	TÁBUA IBGE 2.022	TÁBUA IBGE 2.021	TÁBUA IBGE 2.020
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.948.525,98	125.919.868,04	123.878.378,35	121.688.963,73
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	135.276.358,84	133.131.516,20	130.973.106,86	128.658.300,68
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	514.692,33	506.531,76	498.319,56	489.512,32
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	514.692,33	506.531,76	498.319,56	489.512,32
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	49.322,59	48.540,59	47.753,61	46.909,60
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	6.763.817,94	6.656.575,81	6.548.655,34	6.432.915,03
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	183.511.903,33	180.289.024,51	177.209.742,32	173.738.811,59
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	225.865.026,16	221.810.580,63	217.928.330,84	213.675.305,61
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	15.458.632,46	15.145.490,14	14.842.288,15	14.558.909,17
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	15.577.208,67	15.261.937,92	14.956.697,80	14.671.086,03
ATIVOS	15.458.632,46	15.145.490,14	14.842.288,15	14.558.909,17
INATIVOS	118.576,21	116.447,78	114.409,65	112.176,86
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	24.030,39	23.599,03	23.186,03	22.733,54
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	11.293.251,31	11.090.529,03	10.896.416,54	10.683.765,28
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68
RESERVAS A AMORTIZAR	-278.905.472,14	-273.653.935,38	-268.533.163,50	-262.872.818,15
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-278.905.472,14	-273.653.935,38	-268.533.163,50	-262.872.818,15



44.4 – Resultado Atuarial Conforme Taxa de Juros:

50

CONTA	TAXA DE JUROS 4,90%	TAXA DE JUROS 4,91%	TAXA DE JUROS 4,92%	TAXA DE JUROS 4,93%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	127.948.525,98	127.806.862,52	127.665.460,73	127.524.319,88
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	135.276.358,84	135.126.582,10	134.977.081,96	134.827.857,76
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	514.692,33	514.122,49	513.553,66	512.985,93
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	514.692,33	514.122,49	513.553,66	512.985,93
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	49.322,59	49.267,98	49.213,47	49.159,06
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	6.763.817,94	6.756.329,11	6.748.854,10	6.741.392,89
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	183.511.903,33	183.137.058,86	182.763.225,49	182.390.400,41
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	225.865.026,16	225.452.211,40	225.040.481,82	224.629.834,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	15.458.632,46	15.450.097,93	15.441.572,97	15.433.057,54
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	15.577.208,67	15.568.457,49	15.559.716,43	15.550.985,35
ATIVOS	15.458.632,46	15.450.097,93	15.441.572,97	15.433.057,54
INATIVOS	118.576,21	118.359,56	118.143,46	117.927,81
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	24.030,39	23.986,55	23.942,84	23.899,00
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	11.293.251,31	11.272.610,57	11.252.024,09	11.231.491,70
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68
RESERVAS A AMORTIZAR	-278.905.472,14	-278.388.964,21	-277.873.729,05	-277.359.763,12
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-278.905.472,14	-278.388.964,21	-277.873.729,05	-277.359.763,12

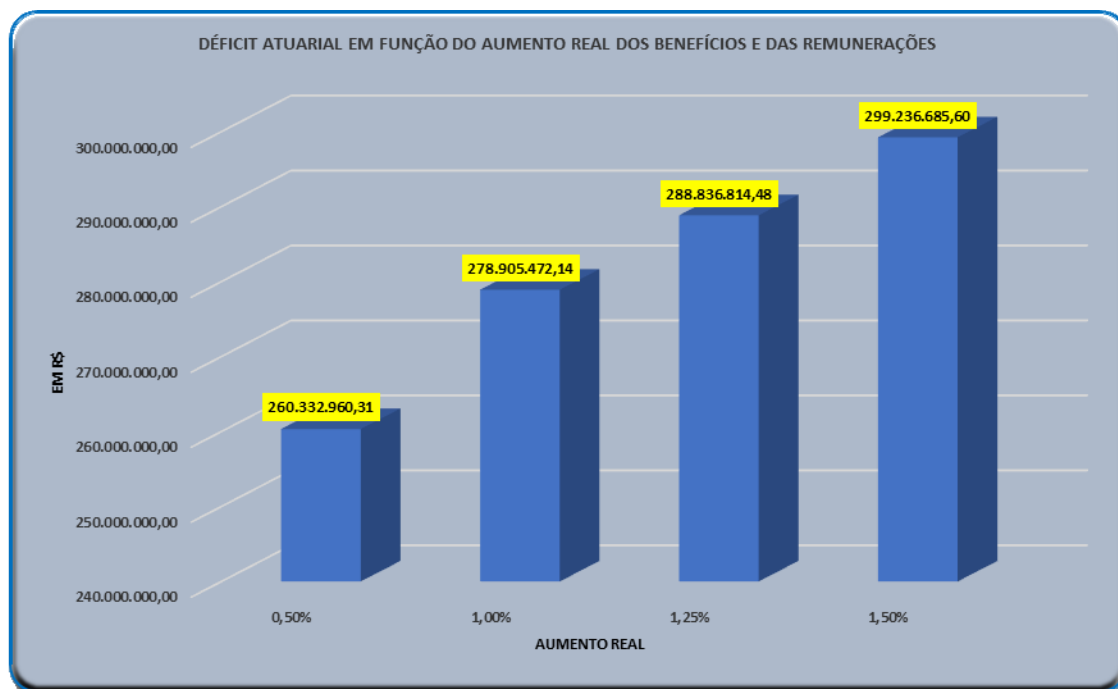





CONTABILPREV

44.5 – Resultado Atuarial Conforme Aumento Real dos Benefícios e das Remunerações:

CONTA	AUMENTO REAL 0,50%	AUMENTO REAL 1,00%	AUMENTO REAL 1,25%	AUMENTO REAL 1,50%
RESERVAS TÉCNICAS (carteira de ativos financeiros)	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49	26.609.782,49
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17	32.554.957,17
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	120.859.124,71	127.948.525,98	131.729.379,72	135.679.408,73
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	127.780.935,35	135.276.358,84	139.273.748,66	143.450.002,58
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES	486.174,17	514.692,33	529.901,42	545.790,99
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	486.174,17	514.692,33	529.901,42	545.790,99
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS	46.589,70	49.322,59	50.780,09	52.302,73
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	6.389.046,77	6.763.817,94	6.963.687,43	7.172.500,13
PROVISÕES PARA BENEFÍCIOS A CONCEDER	172.028.792,77	183.511.903,33	189.662.391,93	196.112.234,04
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO ATUAL	212.853.202,43	225.865.026,16	232.820.717,55	240.099.299,99
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO ATUAL	15.023.679,11	15.458.632,46	15.684.150,96	15.915.253,49
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO ATUAL	15.135.424,32	15.577.208,67	15.808.368,37	16.041.302,61
ATIVOS	15.023.679,11	15.458.632,46	15.684.150,96	15.915.253,49
INATIVOS	111.745,21	118.576,21	124.217,41	126.049,12
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO ATUAL	22.646,11	24.030,39	24.770,41	25.544,85
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA A RECEBER	10.642.660,12	11.293.251,31	11.641.035,88	12.004.965,00
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
INATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DOS PENSIONISTAS PARA GERAÇÃO FUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68	5.945.174,68
RESERVAS A AMORTIZAR	-260.332.960,31	-278.905.472,14	-288.836.814,48	-299.236.685,60
SERVIÇO PASSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT EQUACIONADO	-260.332.960,31	-278.905.472,14	-288.836.814,48	-299.236.685,60





CONTABILPREV

45) – DATA ESTIMADA PARA APOSENTADORIA DO SERVIDOR ATIVO, CONSIDERANDO DATA PROVÁVEL DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, IDADE E COMPULSÓRIA COM FULCRO NAS REGRAS PERMANENTES, BEM COMO NAS REGRAS DE TRANSIÇÃO VIGENTES DAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS N.º 20/98 E 47/2005:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA PROVÁVEL IDADE E TEMPO	DATA PROVÁVEL IDADE	DATA PROVÁVEL COMPULSÓRIA	DATA PROVÁVEL ART. 3º EC 47/2005	DATA PROVÁVEL TRANSIÇÃO EC 20/98
ABADIA MARIA QUINTINOS RAMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	27/05/2028	NÃO SE APLICA	20/11/2044	27/05/2029	18/04/2034
ABNER BATISTA DE CASTRO	MOTORISTA	NÃO SE APLICA	09/09/2022	08/09/2032	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADAO ANIVALDO DE ALMEIDA	RONDANTE	27/02/2033	NÃO SE APLICA	28/02/2048	01/03/2030	20/11/2032
ADELICIA MARIA DE RESENDE	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	26/04/2042	28/09/2032	28/09/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADENISIO RESENDE TEIXEIRA	BORRACHEIRO	03/12/2037	NÃO SE APLICA	03/12/2052	05/12/2034	08/03/2038
ADILIO MENDES RESENDE	MOTORISTA	16/07/2041	NÃO SE APLICA	16/07/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ADRIANA DE FATIMA CRUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS	30/04/2025	NÃO SE APLICA	01/05/2045	01/10/2023	24/04/2026
ADRIANA MARIA DE SOUZA AGUIAR	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	22/05/2019	NÃO SE APLICA	22/05/2044	10/09/2021	27/03/2022
AFRANIO DORNELA FERREIRA	RONDANTE	01/01/2047	NÃO SE APLICA	01/01/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
AILTON JOSE DA ROCHA	MOTORISTA	06/08/2028	NÃO SE APLICA	07/08/2043	27/05/2025	11/10/2026
ALAOR BATISTA FERREIRA	ALMOXARIFE	06/05/2040	16/11/2032	16/11/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALBERINA MARIA DE SANTANA COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	23/05/2035	30/08/2033	29/08/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALCEU BORGES DO NASCIMENTO	SERVENTE DE OBRAS	28/02/2038	17/10/2036	17/10/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALDAIR JOSE DA SILVA	MOTORISTA	01/03/2034	NÃO SE APLICA	01/03/2049	02/03/2032	20/10/2035
ALDEMIR LUIZ DA SILVA	COVEIRO	02/03/2040	09/02/2040	08/02/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALENCASSIA DANIELA DOS REIS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	10/05/2030	NÃO SE APLICA	30/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXANDER APARECIDO RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	09/07/2034	NÃO SE APLICA	09/07/2049	25/07/2030	02/02/2032
ALEXANDRE BATISTA E SOUZA	SERVENTE DE OBRAS	23/06/2047	NÃO SE APLICA	23/06/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALEXSANDRA DE SOUSA FRANKLIM	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	10/09/2027	NÃO SE APLICA	10/09/2052	20/03/2029	29/04/2030
ALINE APARECIDA RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/11/2034	NÃO SE APLICA	05/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ALINE MENDES FERNANDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/05/2048	04/04/2050	03/04/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA AMELIA ROCHA DE ALMEIDA	SERVENTE ESCOLAR	29/05/2026	NÃO SE APLICA	30/05/2046	24/06/2026	14/10/2030
ANA CRISTINA FIGUEIREDO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	05/01/2030	NÃO SE APLICA	06/01/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA CRISTINA MARQUES LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	16/09/2027	NÃO SE APLICA	16/09/2052	23/10/2024	01/03/2022
ANA MARIA CARRIJO BORGES	ASSISTENTE SOCIAL	19/04/2042	16/09/2041	15/09/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA ABADIA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/08/2044	NÃO SE APLICA	02/08/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANA PAULA DE SOUZA	GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL	12/03/2047	01/03/2040	01/03/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREA LILIAN DORNELA COSTA OLIVEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	29/10/2034	NÃO SE APLICA	30/10/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

ANDREA MOURA OLIVEIRA RESENDE	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	12/09/2030	NÃO SE APLICA	10/08/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDREIA GERALDA SILVA ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/MATEMÁTICA	11/07/2027	NÃO SE APLICA	11/07/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANDRESSA CRISTINA TEIXEIRA CAETANO PIVA	SECRETARIO LEGISLATIVO	18/01/2050	20/01/2055	19/01/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELA MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	26/01/2042	14/08/2042	13/08/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANGELA RIBEIRO FERNANDES	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	09/04/2032	NÃO SE APLICA	10/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANIDA MARIA DE BESSA	GARI	12/01/2033	04/09/2024	04/09/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANISLEY BOAVENTURA BRANDAO COELHO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	17/10/2028	NÃO SE APLICA	18/10/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANTONIO JOSE DA SILVA	ALMOXARIFE	24/10/2038	21/10/2034	20/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ANTONIO LUIZ FERREIRA	SERVENTE DE OBRAS	22/03/2032	06/04/2025	06/04/2035	22/03/2033	17/11/2038
ANTONIO MOACIR ROMAO	SERVENTE DE OBRAS	27/10/2032	09/02/2025	09/02/2035	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
APARECIDA NOGUEIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	19/12/2021	NÃO SE APLICA	20/12/2041	07/07/2022	16/03/2026
ARLETE APARECIDA ALVES	SERVENTE ESCOLAR	27/10/2031	NÃO SE APLICA	28/10/2051	22/06/2029	25/12/2031
AVELINA MARIA DORNELA SOUZA	SERVENTE ESCOLAR	24/05/2039	NÃO SE APLICA	25/05/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BALTAZAR JOSE ALVES	MOTORISTA	17/12/2042	NÃO SE APLICA	25/12/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BENZAMIM JOSÉ MACHADO	MOTORISTA	18/05/2040	06/01/2035	05/01/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BERNARDINA MENDES VALADARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	01/11/2041	NÃO SE APLICA	02/11/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
BETANIA DE ARVELOS MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	14/07/2035	NÃO SE APLICA	14/07/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARINA SANTOS DE BESSA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	25/07/2042	NÃO SE APLICA	10/11/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CARLOS ROBERTO ROCHA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	08/08/2025	NÃO SE APLICA	08/08/2040	05/09/2017	10/03/2014
CECILIA DE CASTRO BATISTA	SERVENTE ESCOLAR	11/05/2035	09/08/2027	08/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELI MARIA FERREIRA COTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	24/08/2027	21/10/2022	20/10/2037	23/08/2028	20/05/2033
CELIA MARIA MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/10/2031	02/08/2029	01/08/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELINA APARECIDA DE CASTRO	COZINHEIRO (A)	11/02/2043	09/06/2032	09/06/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELIO SILVA BOAVENTURA	DIRETOR DE FINANÇAS	NÃO SE APLICA	14/08/2032	14/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELIO SILVA BOAVENTURA I	AGENTE ADMINISTRATIVO	25/06/2040	14/08/2032	14/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELIO TORRES DE SOUZA	RONDANTE	03/02/2033	NÃO SE APLICA	16/09/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CELISMAR JOSE DA SILVA	MOTORISTA	NÃO SE APLICA	09/06/2031	08/06/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CINTHIA DE CASTRO CAMPOS RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/04/2028	NÃO SE APLICA	25/04/2048	24/02/2026	29/12/2027
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA RESENDE	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	17/08/2040	26/02/2035	25/02/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	12/12/2021	NÃO SE APLICA	13/12/2046	18/10/2023	05/08/2024
CLAUDIA MARIA BOAVENTURA COTA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/2026	NÃO SE APLICA	28/05/2046	23/06/2027	25/12/2031
CLAUDIA RIBEIRO DE SOUSA CHAGAS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	26/11/2034	NÃO SE APLICA	27/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



CLAUDINEI DE OLIVEIRA	MOTORISTA	24/05/2048	31/01/2040	30/01/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLEIDE LUZIA GOMES	ENFERMEIRO	14/03/2036	NÃO SE APLICA	15/03/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLEONICE ALMEIDA DE DEUS ALVES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	17/09/2040	29/01/2039	28/01/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLEONILDA ALMEIDA DE DEUS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	25/07/2037	NÃO SE APLICA	26/07/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CLESIA JOSE GARCIA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	23/07/2040	18/08/2031	17/08/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANA APARECIDA GALVAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	10/06/2023	NÃO SE APLICA	10/06/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANA APARECIDA VALADAO ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	23/12/2041	17/04/2047	16/04/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTIANE MARIZA DA COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	30/04/2037	NÃO SE APLICA	01/05/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
CRISTINA ABADIA DE SOUZA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/09/2043	16/08/2035	15/08/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DALMA MARIA RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31/12/2024	NÃO SE APLICA	16/03/2043	31/12/2025	18/03/2030
DALMA MARIA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/12/2024	NÃO SE APLICA	16/03/2043	31/12/2025	18/03/2030
DANIELLE BARBOSA SILVA BOAVENTURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15/02/2038	NÃO SE APLICA	16/02/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DANILA TEREZINHA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	19/05/2028	NÃO SE APLICA	20/05/2053	23/01/2031	07/11/2033
DANILA TEREZINHA DA SILVA I	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	19/05/2028	NÃO SE APLICA	20/05/2053	23/01/2031	07/11/2033
DAVID SANCHES DA SILVA	MOTORISTA	09/07/2046	NÃO SE APLICA	09/07/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DILEINE MARIA SILVA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	04/06/2041	01/05/2041	30/04/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DIVINO GERALDO DA SILVA	RONDANTE	18/01/2023	NÃO SE APLICA	18/01/2038	20/01/2020	03/03/2022
DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	MOTORISTA	28/01/2052	02/08/2052	02/08/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
DOUGLAS WASHINGTON DOS SANTOS	MOTORISTA	05/12/2043	NÃO SE APLICA	05/12/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDIANA MARIA DE LOURDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	16/06/2035	24/03/2035	23/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDILEIA CRISTINA RODRIGUES	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	07/04/2037	NÃO SE APLICA	08/04/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDILSON RIBEIRO SILVA	RONDANTE	22/08/2038	30/10/2034	29/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDIVÂNIA DA SILVA DORNELA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	20/06/2041	NÃO SE APLICA	21/06/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EDRIANE DE FATIMA GALVAO DORNELA	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	02/03/2026	NÃO SE APLICA	03/03/2046	23/08/2025	13/10/2029
EDSON ROCHA FREITAS	FISCAL DE TRIBUTOS	04/10/2034	NÃO SE APLICA	04/10/2049	14/01/2027	29/06/2024
ELAINE LUZIA DE OLIVEIRA ROCHA	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	24/01/2028	NÃO SE APLICA	13/12/2046	23/01/2029	20/11/2033
ELAINE RIBEIRO DA CUNHA	FISCAL DE TRIBUTOS	16/11/2039	NÃO SE APLICA	21/09/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELI DA SILVA MONTEIRO	SERVENTE DE OBRAS	06/04/2033	NÃO SE APLICA	19/10/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANA BORGES SILVA FERNANDES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	25/09/2022	NÃO SE APLICA	26/09/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIANE RODRIGUES DA SILVA CASSIANO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	20/11/2032	NÃO SE APLICA	21/11/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIENE MARTINS APARECIDA	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	19/02/2032	NÃO SE APLICA	20/02/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIS CRISTINA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	23/09/2036	NÃO SE APLICA	24/09/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



ELISABETE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	07/04/2044	30/09/2043	29/09/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELISANGELA APARECIDA MENDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	29/05/2029	NÃO SE APLICA	08/06/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELIZEU DE PAULO RIBEIRO	MOTORISTA	25/10/2040	NÃO SE APLICA	10/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ELOINA BOAVENTURA DE ASSIS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	10/05/2030	31/03/2025	30/03/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
EMARILDO TEIXEIRA RIBEIRO	RONDANTE	28/04/2034	NÃO SE APLICA	28/04/2049	29/04/2033	15/08/2038
ERICA RODRIGUES DE PAIVA GALVAO	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	30/10/2040	NÃO SE APLICA	06/10/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ERIK LUCAS DA ROCHA	OPERADOR DE RADIO	25/02/2053	26/02/2058	26/02/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ERILMA CARMO DA SILVA RESENDE	COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	11/11/2049	13/11/2054	12/11/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ERLANE APARECIDA DOS SANTOS RESENDE	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA	12/05/2023	NÃO SE APLICA	13/05/2043	14/05/2019	08/01/2019
EZEQUIEL JOSE MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/GEOGRAFIA	26/11/2040	NÃO SE APLICA	27/11/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	ASSESSOR JURÍDICO	13/03/2041	NÃO SE APLICA	14/03/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIANA SILVA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	13/03/2041	NÃO SE APLICA	14/03/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FABIO ANTONIO BARBOSA	BIOQUIMICO	10/01/2033	NÃO SE APLICA	18/03/2047	10/01/2034	04/11/2039
FABIO MENDES FERREIRA	MOTORISTA	19/02/2036	NÃO SE APLICA	19/02/2051	20/07/2031	15/11/2032
FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	06/03/2037	19/09/2034	18/09/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FATIMA ARRUDA DE PAULO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	16/05/2039	NÃO SE APLICA	17/05/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDA APARECIDA BARCELOS MOREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/02/2043	NÃO SE APLICA	08/02/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	FISCAL SANITARIO	02/09/2040	NÃO SE APLICA	03/09/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIA APARECIDA ALVES	AUXILIAR DE LABORATORIO	03/05/2047	22/03/2049	21/03/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIA CRISTINA ALVES PEREIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	03/07/2039	NÃO SE APLICA	03/07/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FLAVIO JOSE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	19/02/2040	NÃO SE APLICA	19/02/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIELE ABADIA BOAVENTURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	12/04/2038	NÃO SE APLICA	13/04/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIELE VIEIRA ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	18/10/2041	NÃO SE APLICA	19/10/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRANCIELLE CRISTINA DE BARCELOS	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	06/04/2045	NÃO SE APLICA	07/04/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
FRED HENRIQUE NOBRE DE LIMA	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	02/03/2054	15/05/2058	14/05/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GERALDO EUSTAQUIO GARCIA	MOTORISTA	14/08/2035	06/11/2031	05/11/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GILBERTO JOSE DE SOUZA	FISCAL DE TRIBUTOS	01/10/2030	NÃO SE APLICA	01/10/2045	02/10/2028	29/01/2032
GILCILENE GARCIA VELOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	21/07/2026	NÃO SE APLICA	22/07/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GILMA HELENA DA SILVA	COZINHEIRO (A)	06/11/2024	NÃO SE APLICA	06/04/2041	06/11/2025	28/09/2030
GISELLE MELEIDE BARBOSA	MOTORISTA	27/01/2043	NÃO SE APLICA	06/07/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GLEICI VIEIRA CHAGAS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	28/02/2038	NÃO SE APLICA	01/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
GUSTAVO ALVES FELIPE	ADVOGADO(A)	07/01/2052	12/01/2050	12/01/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



HAMILTON VICENTE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	10/04/2030	NÃO SE APLICA	10/04/2045	09/08/2028	20/02/2032
HELENICE LILIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF	18/02/2039	NÃO SE APLICA	08/02/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HELLEN GONÇALVES DE ALMEIDA	NUTRICIONISTA	16/01/2047	18/02/2049	18/02/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
HENRIQUE ALVES RODRIGUES	LOCUTOR	22/08/2053	28/05/2052	28/05/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
INEDINA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	16/03/2029	NÃO SE APLICA	19/10/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IONES MIRANDA BARCELOS	MOTORISTA	NÃO SE APLICA	06/11/2029	06/11/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IRACI BARBOSA DE FREITAS ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	23/05/2025	NÃO SE APLICA	27/02/2044	23/05/2026	06/09/2030
IRANI FERREIRA CHAGAS	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	06/05/2028	29/07/2026	28/07/2041	06/05/2029	23/03/2034
IRENE QUEIROZ DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	19/06/2026	NÃO SE APLICA	03/02/2042	19/06/2027	20/12/2031
IRENI MARIA DE DEUS FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	05/09/2022	NÃO SE APLICA	06/09/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IRIS MADALENA SILVA	MONITOR(A) DE ARTESANATO	11/09/2032	NÃO SE APLICA	18/01/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IRISLENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	14/12/2038	10/12/2038	09/12/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISAIAS SOUZA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	12/08/2055	12/08/2060	12/08/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ISMAEL GLEITON CLEMENTE	LANTERNEIRO	01/12/2037	NÃO SE APLICA	01/12/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IVANAR JOSE FREITAS	JARDINEIRO	20/11/2034	NÃO SE APLICA	20/11/2049	21/04/2033	11/10/2037
IZABEL MENDES RESENDE ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	13/05/2028	NÃO SE APLICA	14/05/2053	12/02/2030	11/06/2031
IZABELLA PAULA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO(A)	11/01/2047	12/04/2050	11/04/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
IZOLDINA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	21/09/2014	NÃO SE APLICA	22/09/2039	07/08/2019	21/09/2023
JANAINA DE SOUZA GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/CIÊNCIAS	09/11/2032	NÃO SE APLICA	10/11/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANAINA KELLY DE BESSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	12/11/2047	13/11/2052	13/11/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JANINHA CASTILHO SOARES	ENFERMEIRO	02/08/2042	20/07/2042	19/07/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JAQUELINE DE JESUS CONSTANTINO RODRIGUES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	14/02/2040	NÃO SE APLICA	14/02/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JEAN OLIVEIRA DE ABREU	GARI	27/09/2053	28/09/2058	27/09/2068	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JESSE ITAMAR DE SOUZA	GARI	21/09/2036	NÃO SE APLICA	22/09/2051	19/12/2031	28/07/2032
JÉSSICA APARECIDA TAVARES SÁVIO	NUTRICIONISTA	15/10/2047	16/10/2052	16/10/2067	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOANA D ARC DOS REIS ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	22/10/2017	NÃO SE APLICA	23/10/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO BATISTA BORGES	RONDANTE	NÃO SE APLICA	08/07/2030	07/07/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO BATISTA DE MORAIS	MOTORISTA	NÃO SE APLICA	06/07/2037	06/07/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO BATISTA ROCHA	RONDANTE	NÃO SE APLICA	01/04/2030	31/03/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO MOREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	27/12/2038	09/07/2032	09/07/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOAO PAULO RESENDE	RONDANTE	13/04/2044	NÃO SE APLICA	14/04/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOEL TEIXEIRA DE SOUZA	VETERINARIO	03/04/2033	16/01/2032	15/01/2042	03/04/2034	12/02/2040



JOSE DOMINGUES RODRIGUES	MOTORISTA	25/03/2023	NÃO SE APLICA	16/02/2038	24/03/2024	02/03/2028
JOSE ISMAIR DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	24/01/2041	NÃO SE APLICA	08/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSE MARIA DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	05/04/2031	NÃO SE APLICA	05/04/2046	12/10/2027	15/05/2029
JOSE MARIA DE DEUS	LANTERNEIRO	15/04/2027	NÃO SE APLICA	15/04/2042	05/12/2026	29/04/2031
JOSE MARIA DOS REIS	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	23/11/2028	NÃO SE APLICA	24/11/2043	25/11/2024	15/01/2026
JOSE MARQUES DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	20/11/2036	05/10/2034	04/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSE UMBERTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	NÃO SE APLICA	10/06/2026	09/06/2036	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JOSEFINA CLEIDE DA FONSECA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/GEOGRAFIA	03/04/2025	NÃO SE APLICA	04/04/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JÚLIA PRIOLLI MANTOANI	PSICOLOGO(A)	03/12/2043	NÃO SE APLICA	06/07/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA APARECIDA ARRUDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	11/09/2040	NÃO SE APLICA	20/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA KESSIA GARCIA VELOSO	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	11/09/2037	NÃO SE APLICA	04/03/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	01/01/2047	14/01/2038	13/01/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIANA THAYS FERREIRA	AUXILIAR ESCRITORIO	19/02/2047	21/11/2050	20/11/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JULIO FERNANDES	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	30/03/2038	NÃO SE APLICA	31/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JUSSIMEIRY MARIA MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/02/2041	NÃO SE APLICA	10/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KARINA ALVES SANTOS	AG. ADMINISTRATIVO	26/04/2050	28/04/2055	27/04/2070	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KATIA CAROLINE RIBEIRO DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	18/01/2051	20/01/2056	19/01/2071	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KATIA MARIA COTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/12/2035	NÃO SE APLICA	12/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KATIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	24/09/2029	NÃO SE APLICA	25/09/2049	26/09/2025	30/01/2026
KATIA SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO	01/04/2043	21/08/2032	21/08/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEILA CRISTIANE SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	23/02/2041	NÃO SE APLICA	24/02/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEILA MONICA DE SOUZA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	14/01/2037	NÃO SE APLICA	19/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
KEILA RESENDE SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	20/12/2030	NÃO SE APLICA	25/12/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LARA CAROLINA DE OLIVEIRA CASTRO	PSICOLOGO(A)	22/01/2047	15/12/2048	15/12/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LARISSA CHRISTINA ALVES	ENFERMEIRO	03/11/2040	NÃO SE APLICA	04/11/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEILA MARIA DORNELAS VIEIRA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	23/06/2028	23/11/2020	23/11/2035	23/06/2029	20/05/2034
LEILA TEREZINHA DE MACEDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/MATEMÁTICA	17/12/2020	NÃO SE APLICA	18/12/2045	12/05/2022	05/11/2022
LENICE ALMEIDA DE DEUS	AGENTE ADMINISTRATIVO	08/04/2039	NÃO SE APLICA	09/04/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LEONARDO ANTÔNIO ROCHA	RONDANTE	07/10/2051	13/06/2049	13/06/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LETICIA MARIANO DE RESENDE	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	21/02/2038	NÃO SE APLICA	22/02/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIDIA FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/GEOGRAFIA	15/06/2026	NÃO SE APLICA	16/06/2051	09/07/2028	02/12/2030
LIDIA FERREIRA GUIMARAES I	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/HISTÓRIA	15/06/2026	NÃO SE APLICA	16/06/2051	08/06/2029	01/11/2031



LIDIA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	18/07/2034	NÃO SE APLICA	19/07/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIDIANE CRISTINA SILVA BRANQUINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	15/05/2042	20/02/2040	19/02/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LIDONI FERREIRA GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/HISTÓRIA	21/03/2024	NÃO SE APLICA	22/03/2049	06/10/2025	16/01/2026
LIDONI FERREIRA GUIMARAES I	PSICOLOGO(A)	21/03/2029	NÃO SE APLICA	22/03/2049	06/10/2025	01/05/2026
LILIAN MARIA DORNELAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	22/06/2044	23/05/2040	23/05/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LILIANE CRISTINA CHAGAS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/10/2036	NÃO SE APLICA	04/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LINDOLFO JUNIOR CORDEIRO REIS	BORRACHEIRO	09/02/2049	NÃO SE APLICA	10/02/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCI MARY RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	02/07/2038	15/04/2035	14/04/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIANA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	20/10/2032	NÃO SE APLICA	21/10/2052	23/10/2029	25/12/2031
LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	07/12/2040	NÃO SE APLICA	08/12/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIENE APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	10/03/2038	NÃO SE APLICA	11/03/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIENE LOPES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	15/09/2026	NÃO SE APLICA	16/09/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCILENIA SOARES SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	24/01/2045	NÃO SE APLICA	24/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUCIMAR APARECIDA PIMENTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	28/08/2025	NÃO SE APLICA	29/08/2050	31/08/2027	14/11/2029
LUIZ CARLOS RIBEIRO	SERVENTE DE OBRAS	01/08/2037	03/11/2033	03/11/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LUIZ FERNANDO FERNANDES ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/ED. FISICA	17/01/2043	NÃO SE APLICA	18/01/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
LURIA MIRANDA DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	02/03/2037	NÃO SE APLICA	03/03/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAIARA TAISE DE SOUZA MEDRADO FERREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	27/12/2029	NÃO SE APLICA	28/12/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAISA FERREIRA GARCIA	AGENTE ADMINISTRATIVO	27/04/2037	NÃO SE APLICA	28/04/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCELO APARECIDO BOAVENTURA	GARI	20/07/2045	NÃO SE APLICA	28/08/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCELO FRANCISCO FERREIRA	RONDANTE	26/08/2043	NÃO SE APLICA	25/02/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCELO JOSE DAS CHAGAS	SERVENTE DE OBRAS	24/10/2041	NÃO SE APLICA	24/10/2056	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCIA ALESANDRA TEMPORIM RODRIGUES JORDAO	ENFERMEIRO	02/01/2034	02/02/2030	01/02/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCIA APARECIDA COSTA DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/CIÊNCIAS	26/01/2030	NÃO SE APLICA	27/01/2055	28/08/2028	16/08/2027
MARCIA MARIA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	26/01/2028	01/06/2025	31/05/2040	25/01/2029	22/11/2033
MARCIO DENIS DE ALMEIDA	MOTORISTA	19/11/2035	NÃO SE APLICA	19/11/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCIO GERALDO PIMENTA	LIXEIRO	21/06/2042	NÃO SE APLICA	28/07/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARCOS VITOR DA SILVA	MOTORISTA	22/01/2033	NÃO SE APLICA	03/10/2046	22/01/2034	26/12/2039
MARIA ABADIA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	29/09/2021	NÃO SE APLICA	10/05/2044	28/09/2027	18/04/2032
MARIA ABADIA DORNELA FERREIRA	SERVENTE ESCOLAR	30/03/2035	06/04/2027	05/04/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA AMELIA BOAVENTURA CARDOSO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	10/08/2006	NÃO SE APLICA	11/08/2031	29/08/2011	16/11/2012
MARIA APARECIDA DA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	14/11/2029	NÃO SE APLICA	15/11/2049	19/10/2028	16/05/2032



MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/HISTÓRIA	08/01/2025	NÃO SE APLICA	09/01/2050	30/12/2027	18/07/2030
MARIA APARECIDA DA SILVA I	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	08/01/2025	NÃO SE APLICA	09/01/2050	10/01/2029	11/08/2032
MARIA APARECIDA DE ALMEIDA SILVA	GARI	13/03/2033	16/08/2027	15/08/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA APARECIDA DE DEUS CUNHA ROCHA	GARI	23/05/2033	23/11/2029	22/11/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA	SERVENTE ESCOLAR	23/06/2026	NÃO SE APLICA	01/01/2045	23/06/2027	25/12/2031
MARIA CELIA BERNARDES ROCHA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - PSF	NÃO SE APLICA	06/12/2024	06/12/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/INGLÊS	31/10/2021	NÃO SE APLICA	01/11/2046	02/11/2021	04/12/2020
MARIA DE FATIMA PEREIRA	AUX. LIMPEZA	NÃO SE APLICA	05/04/2031	04/04/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA EDINA DA SILVA OLIVEIRA	GARI	09/05/2035	23/01/2030	22/01/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA ELCY DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	10/05/2030	18/01/2026	17/01/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA GERALDA SILVA ARAUJO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	26/01/2023	NÃO SE APLICA	08/04/2041	24/01/2029	08/11/2033
MARIA HELENA MENDES RODRIGUES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20/08/2019	NÃO SE APLICA	21/08/2039	22/01/2017	31/01/2017
MARIA HELENA MENDES RODRIGUES	AGENTE ADMINISTRATIVO	20/08/2019	NÃO SE APLICA	21/08/2039	22/01/2017	31/01/2017
MARIA HELENA RESENDE RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	05/03/2022	NÃO SE APLICA	16/04/2037	03/03/2028	29/09/2032
MARIA IRISLENE MENDES SOUSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - III	08/04/2027	NÃO SE APLICA	08/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA JOSE BONTEMPO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	23/05/2032	17/08/2025	16/08/2040	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA JOSE DE OLIVEIRA BESSA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	25/01/2022	NÃO SE APLICA	26/09/2042	24/01/2028	11/08/2032
MARIA JOSE PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	18/02/2023	NÃO SE APLICA	16/04/2045	16/02/2029	07/12/2033
MARIA LAUCIMAR DE RESENDE	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	15/01/2020	NÃO SE APLICA	17/07/2038	14/01/2021	23/12/2025
MARIA MARTA DE FARIA	MONITOR DE INFORMATICA	17/06/2044	04/07/2032	04/07/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA PERPETUA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	09/05/2035	06/12/2034	05/12/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA SELMA DE JESUS CASTRO	GARI	27/10/2024	NÃO SE APLICA	28/10/2044	29/10/2020	18/01/2021
MARIA SIRLENE APARECIDA MENDES ROCHA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/Ciências	16/08/2025	NÃO SE APLICA	17/08/2050	18/08/2029	07/11/2033
MARIA TEREZA DA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	27/02/2029	NÃO SE APLICA	28/02/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARIA VERA RIBEIRO BATISTA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/10/2031	NÃO SE APLICA	08/10/2051	09/10/2029	13/12/2032
MARILENE APARECIDA BORGES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	16/02/2026	NÃO SE APLICA	17/02/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARILENE FATIMA REZENDE CLEMENTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/HISTÓRIA	09/01/2026	NÃO SE APLICA	10/01/2051	29/10/2026	14/08/2027
MARILENE FATIMA REZENDE CLEMENTE I	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/HISTÓRIA	09/01/2026	NÃO SE APLICA	10/01/2051	11/01/2030	07/11/2033
MARILIA TEIXEIRA RIBEIRO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	28/07/2038	14/02/2038	13/02/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARILZA TEIXEIRA RIBEIRO SANTANA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	23/07/2040	25/08/2035	24/08/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLENE MARIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA	08/10/2036	17/03/2035	16/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLENE MARIA DA SILVA I	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	21/05/2031	NÃO SE APLICA	16/03/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



MARLI DOS REIS MARTINS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/02/2042	11/01/2039	10/01/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLUCIA MARIA DA SILVA FRAZAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	19/07/2038	NÃO SE APLICA	07/04/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLUCIA VALERIA SILVA GALVAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	25/01/2042	06/05/2046	05/05/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MARLY MARIA DE SOUZA SILVA	GARI	14/06/2035	24/04/2034	23/04/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MATILDES ALVES FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO SE APLICA	24/10/2028	22/09/2042	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MAURICIO ORLANDO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	10/09/2033	26/09/2028	26/09/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MEIRE ALICE LUCIANO DA SILVA RIBEIRO	SERVENTE ESCOLAR	31/08/2040	17/09/2028	17/09/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MILENE APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/ED. FISICA	29/04/2037	NÃO SE APLICA	30/04/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIA JOZIANE FERREIRA	AUXILIAR DE LABORATORIO	09/01/2047	21/02/2050	20/02/2065	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIAM DE DEUS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	06/09/2021	NÃO SE APLICA	07/09/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIAM DE DEUS SILVA I	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	30/01/2027	08/09/2026	07/09/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRIANE RESENDE RIBEIRO ALVES	TECNICO EM RADIOLOGIA	23/12/2039	NÃO SE APLICA	24/12/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
MIRLEY CRISTINA GALVAO DE RESENDE	AGENTE ADMINISTRATIVO	11/11/2030	NÃO SE APLICA	12/11/2050	17/06/2029	01/03/2033
MIRTES SILVA PASSOS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	01/11/2036	NÃO SE APLICA	02/11/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NATALIA APARECIDA ROCHA MELO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	31/10/2034	NÃO SE APLICA	01/11/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NATALINA ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	03/09/2040	NÃO SE APLICA	24/12/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NATHALIA DE CASSIA SILVA GOMES	ENFERMEIRO	01/08/2040	NÃO SE APLICA	02/08/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEIDE NEIA DE MORAIS GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	13/02/2047	02/10/2044	02/10/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NELTON ANTONIO DE SOUZA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	06/03/2024	NÃO SE APLICA	07/03/2039	08/03/2022	02/08/2024
NEUZA HELENA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	16/11/2033	19/04/2032	19/04/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NEUZA MARIA DE ABREU	AUXILIAR DE SERVIÇOS	05/07/2037	22/11/2033	21/11/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILTON EURIPEDES CORREA	RONDANTE	02/08/2040	06/05/2040	06/05/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NILVA MARIA RIBEIRO	ENFERMEIRO	10/08/2039	NÃO SE APLICA	11/08/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NIVALCI JARDIM PEREIRA	PEDREIRO	01/07/2052	22/12/2045	22/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	14/05/2038	NÃO SE APLICA	14/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NIZIA MARIA DA SILVA BABOS	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	14/04/2022	NÃO SE APLICA	22/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
NOELY BATISTA DOS REIS MACIEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/MATEMÁTICA	30/04/2023	NÃO SE APLICA	30/04/2048	02/05/2027	17/06/2031
ODETE MARIA DA SILVA BARBOZA	GARI	26/06/2021	29/01/2020	28/01/2035	26/06/2022	29/06/2026
ORIPES ALVES DA SILVA SALOME	JARDINEIRO	23/08/2040	03/02/2039	02/02/2049	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PAULO ANTONIO ARRUDA	PEDREIRO	31/03/2031	06/11/2024	06/11/2034	30/03/2032	19/11/2037
PAULO JOSE DE BARCELOS NETO	MOTORISTA	25/05/2038	NÃO SE APLICA	25/05/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
PEDRO ANTONIO DA ROCHA	GARI	04/12/2040	05/12/2033	05/12/2043	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



PEDRO ANTONIO DA SILVA	SERVENTE DE OBRAS	09/03/2029	29/07/2023	28/07/2033	09/03/2030	21/01/2036
PERCILIANA OLIVEIRA DOS REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	28/07/2040	NÃO SE APLICA	24/12/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL MARIM DE SOUZA BARCELOS	LOCUTOR	27/12/2046	03/04/2046	02/04/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RAQUEL RIBEIRO ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL	06/07/2032	NÃO SE APLICA	07/07/2052	29/05/2028	21/04/2028
REGIANE ANDREA DA ROCHA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA	18/12/2035	NÃO SE APLICA	19/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REGINALDO BASTO COELHO	MOTORISTA	NÃO SE APLICA	05/11/2027	04/11/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REINALDO ALVES DE CASTRO	GUARDA LEGISLATIVO MUNICIPAL	20/02/2053	08/10/2050	07/10/2060	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
REJANE MARIA DA SILVA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/01/2034	NÃO SE APLICA	12/01/2054	14/01/2031	09/11/2033
RENATA RESENDE GALVAO	TECNICO EM PROTESE DENTARIA	10/06/2035	NÃO SE APLICA	11/06/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATO JOSE ROCHA	GARI	27/01/2043	NÃO SE APLICA	27/01/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENATO SÉRGIO MENDES	ADVOGADO(A)	10/03/2055	31/03/2053	31/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RENE DE OLIVEIRA E SOUZA	PEDREIRO	18/01/2023	NÃO SE APLICA	18/01/2038	17/11/2016	22/05/2014
RICARDO FRANCISCO DOS SANTOS	SERVENTE DE OBRAS	30/09/2031	NÃO SE APLICA	30/09/2046	01/10/2028	13/11/2030
RILDO JOSE BARCELOS	MOTORISTA	25/12/2036	19/10/2034	18/10/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA DE CASSIA SILVA ROCHA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	23/12/2024	NÃO SE APLICA	05/07/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RITA MARCIA DE SOUZA	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	11/05/2035	NÃO SE APLICA	01/04/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROGERIO GERALDO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/05/2049	28/11/2044	28/11/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RONAM FRAZAO DE MORAIS	MOTORISTA	03/08/2031	16/04/2028	16/04/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RONAM FRAZAO JUNIOR	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/12/2045	NÃO SE APLICA	02/02/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RONAN BATISTA MARINHO	SERVENTE DE OBRAS	13/01/2037	22/10/2027	21/10/2037	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RONAN VIEIRA DA SILVA	MOTORISTA	29/12/2030	NÃO SE APLICA	14/10/2041	29/12/2031	27/05/2037
ROSA MARIA BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	04/06/2024	NÃO SE APLICA	05/06/2049	24/01/2023	18/04/2020
ROSA MARIA ROCHA	FARMACEUTICO	11/04/2033	NÃO SE APLICA	12/04/2053	13/04/2025	23/04/2022
ROSAIR APARECIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	04/02/2044	03/08/2038	02/08/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANE DORNELAS FRAZAO ALVES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	01/04/2031	NÃO SE APLICA	02/04/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA MARIA DA SILVA	TECNICO EM RADIOLOGIA	02/08/2035	18/07/2031	17/07/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSANGELA MARIA DE MORAIS	COZINHEIRO (A)	22/09/2039	24/06/2035	23/06/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSELENE RIBEIRO ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS	05/04/2033	NÃO SE APLICA	23/01/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSELI PEREIRA RODRIGUES MARINHO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	07/02/2027	NÃO SE APLICA	05/06/2051	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSELY MARIA MARQUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS	02/01/2041	NÃO SE APLICA	03/11/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSEMEIRE APARECIDA BORGES	MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	06/09/2028	NÃO SE APLICA	05/08/2045	06/09/2029	18/08/2034
ROSEMEIRE ROCHA RESENDE COSTA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	23/09/2029	NÃO SE APLICA	24/09/2049	26/09/2027	24/06/2030



ROSILAINE APARECIDA DA CUNHA	GARI	27/03/2037	23/12/2029	22/12/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
ROSIMARA SILVA	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	22/09/2027	NÃO SE APLICA	23/09/2047	23/06/2027	25/12/2031
ROVENIA RESENDE ROCHA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BASICA	NÃO SE APLICA	22/03/2031	21/03/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
RUBENS DA ROCHA OTONI	RONDANTE	20/11/2033	29/09/2031	28/09/2041	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA MARIA BESSA	GARI	07/10/2033	NÃO SE APLICA	22/02/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SANDRA MARIA DE LIMA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	13/11/2023	NÃO SE APLICA	13/11/2048	15/11/2026	17/09/2029
SAVIO JUNIOR PESSOA	FISIOTERAPEUTA	26/03/2038	03/11/2035	02/11/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SEBASTIANA MARIA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA III	29/12/2013	NÃO SE APLICA	30/12/2038	01/01/2016	15/09/2016
SEBASTIAO JOSE DA SILVA	MOTORISTA	25/02/2038	15/05/2029	15/05/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SEBASTIAO PIMENTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	09/07/2030	NÃO SE APLICA	05/06/2043	09/07/2031	31/10/2036
SEBASTIAO ROGERIO DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRATIVO	13/03/2040	NÃO SE APLICA	14/03/2055	20/06/2035	10/10/2036
SHIRLEY MONTEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	09/05/2035	11/01/2033	11/01/2048	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA APARECIDA DE BARCELOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	24/05/2045	10/09/2044	10/09/2059	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANA MENDES FERREIRA SILVA	SERVENTE ESCOLAR	17/01/2026	NÃO SE APLICA	18/01/2046	06/03/2026	04/06/2030
SILVANA OLIVEIRA MENDONCA	FISCAL DE TRIBUTOS	07/11/2042	NÃO SE APLICA	08/11/2062	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVANO JOSE DA SILVA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	21/08/2034	NÃO SE APLICA	21/08/2049	07/02/2030	11/02/2031
SILVANO SEBASTIAO ARRUDA	LOCUTOR	23/07/2052	12/08/2047	11/08/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVESTRE CUNHA MACHADO	COVEIRO	26/08/2034	NÃO SE APLICA	22/10/2046	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SILVIO JOSE MARTINS FILHO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	04/09/2027	NÃO SE APLICA	20/03/2039	03/09/2028	08/01/2034
SIMONE MARIA RIBEIRO	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	13/12/2041	20/01/2029	20/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIRLEI APARECIDA MACHADO	GARI	14/08/2040	11/04/2037	10/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIRLENE LUIZA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	11/06/2034	02/11/2030	01/11/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SIRLEY GOMES MARTINS	AGENTE ADMINISTRATIVO	04/03/2043	NÃO SE APLICA	05/03/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SONIA MARIA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	25/03/2031	20/01/2029	20/01/2044	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUELI APARECIDA DA CRUZ	AUXILIAR DE LABORATORIO	23/03/2032	NÃO SE APLICA	24/03/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
SUZANA FLAUDELINA DE CASTRO	RECEPCIONISTA	21/02/2049	23/02/2054	22/02/2069	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TAISA ABADIA PIMENTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	05/01/2048	24/06/2048	24/06/2063	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TATIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO	21/07/2040	NÃO SE APLICA	04/09/2058	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TATIANE APARECIDA ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/MATEMÁTICA	25/02/2034	NÃO SE APLICA	20/03/2057	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TERESA PEREIRA DA SILVA	GARI	NÃO SE APLICA	01/01/2024	31/12/2038	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TEREZINHA GOULART DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	NÃO SE APLICA	05/11/2028	07/06/2039	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
TULIO LENIS CANDIDO	RONDANTE	06/05/2040	02/10/2035	01/10/2045	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA



VALDAVIO JARDIM DAMACENA	MOTORISTA	31/10/2041	NÃO SE APLICA	20/12/2055	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANDA FERREIRA BORGES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/PORTUGUÊS	01/02/2027	NÃO SE APLICA	20/01/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANDERLEI BATISTA DA SILVA	RONDANTE	21/08/2042	24/07/2037	24/07/2047	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANDERLEIA ABADIA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III/INGLÊS	23/08/2021	NÃO SE APLICA	24/08/2046	02/03/2024	21/04/2025
VANDERLI BARBOSA DE OLIVEIRA	RONDANTE	08/08/2035	NÃO SE APLICA	08/08/2050	08/01/2027	22/07/2023
VANEZ ABADIA DA SILVA	PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL PI	16/05/2030	NÃO SE APLICA	09/08/2053	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANI VIEIRA BOAVENTURA	SERVENTE ESCOLAR	05/11/2030	NÃO SE APLICA	06/11/2050	22/02/2028	21/05/2030
VANIA APARECIDA PEREIRA	AGENTE SANITARIO	07/06/2033	NÃO SE APLICA	19/05/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANILDA LEONOR DORNELES	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	16/05/2030	NÃO SE APLICA	17/05/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VANISA MARIA DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	15/04/2048	25/05/2046	24/05/2061	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VILMA PIMENTA DE SOUZA SANTOS	TECNICO(A) DE ENFERMAGEM	23/07/2032	NÃO SE APLICA	24/07/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
VIVIANE MARTINS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	28/06/2044	NÃO SE APLICA	29/06/2064	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WALMIR JOSE BARCELOS	MOTORISTA	24/01/2043	25/12/2040	25/12/2050	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WALQUIMAR ANTONIO FERREIRA	MOTORISTA	03/02/2033	24/12/2031	23/12/2041	03/02/2034	03/12/2039
WELTON SILVA	MECANICO	09/04/2037	NÃO SE APLICA	09/04/2052	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
WILLIAN SILVA VALADARES	FISCAL SANITARIO	31/12/2036	NÃO SE APLICA	01/01/2052	22/01/2035	19/11/2039
WILTON SILVA	RONDANTE	09/05/2039	NÃO SE APLICA	09/05/2054	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA

(*) Observações:

1. A data provável pode ter alteração de até 02 (dois) dias, em razão das fórmulas utilizadas.
2. Para estimativa da data de aposentadoria nas regras de transição, o tempo averbado foi considerado posterior a 16-12-1998.

Vitor Hugo Benevenuto Faria
Atuário MIBA n.º 994



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA – MG

Avaliação Atuarial

Exercício 2025

Data da Avaliação: 25/02/2025

Data da Base Cadastral: 30/11/2024

Data Focal: 31/12/2024

Perfil Atuarial: III

Médio Porte

BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO



I) OBJETIVO

Este estudo tem como objetivo dimensionar os compromissos do Plano de Benefícios Mantidos pelo Tesouro, apresentando as hipóteses atuariais utilizadas, conforme Portaria 1.467, de 02/06/2022.

II) TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As tábuas biométricas servem para refletir a expectativa de vida dos participantes de um plano de previdência, elas estimam, exemplo, por quanto tempo o benefício será pago.

Tábua de Mortalidade, também chamada de Tábua de Vida, é uma tabela utilizada principalmente no cálculo atuarial, em planos de previdência e seguros de vida, tanto no setor público quanto no setor privado, para calcular as probabilidades de vida e morte de uma população, em função da idade. As tábuas de mortalidade caracterizam-se por ser um modelo tabular da análise demográfica, que permite traçar políticas públicas e estudos demográficos.

As tábuas são criadas a partir de dados provenientes de Censos Populacionais, entidades oficiais do país a que se referem, levantamentos sobre apólices de seguros de vida, experiência de fundos de pensão, registro civil, livros de batismo e enterro e reflete a população num determinado período de tempo. Ela apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de um determinado número de indivíduos em uma certa idade, entre outros dados que variam conforme a tábua.

Neste estudo utilizamos as seguintes tábuas:

- a) Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- b) Tábua de Mortalidade de Válido (evento sobrevivência): Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- c) Tábua de Mortalidade de Inválido: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.
- d) Tábua de Entrada em Invalidez: Álvaro Vindas.
- e) Outras Tábuas utilizadas: Tábua atual de mortalidade segregada por sexo pelo IBGE-2023.

III) TAXA DE JUROS ATUARIAL

A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter, como limite máximo, o menor percentual dentre os seguintes:

- a – do valor esperado da rentabilidade futura dos investimentos dos ativos garantidores do RPPS, conforme meta prevista na política anual de investimentos aprovada pelo conselho deliberativo do regime; e
- b – da taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

IV) META ATUARIAL

A meta atuarial é igual à taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS

Meta Atuarial = INPC + Taxa de Juros Real





CONTABILPREV

V) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Na hipótese de consistência na base de dados do grupo familiar, cônjuge, filhos, etc., esta base de dados será considerada totalmente para os servidores aposentados com dependentes e os que não possuem dependentes.

Na hipótese de inconsistência na base de dados adotaremos as seguintes premissas:

- a) Não utilização das informações cadastrais dos dependentes e consideramos que os servidores aposentados são casados com o sexo oposto, e que o servidor do sexo masculino é 4 anos mais velho que o cônjuge do sexo feminino.

Os compromissos das pensões a serem pagas, por morte do aposentado, foram estimados com a hipótese de que 60% dos aposentados deixarão pensões para um cônjuge, sendo que o cônjuge do sexo masculino é considerado 04 anos mais velho que o do sexo feminino.

Neste caso o grupo familiar considerado é composto de um pensionista vitalício e outro temporário, sendo este o mais novo entre os dependentes menores de 21 anos.

VI) FATOR DE DETERMINAÇÃO DO VALOR REAL AO LONGO DO TEMPO DOS BENEFÍCIOS

Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios: 100,00%

VII) BENEFÍCIOS GARANTIDOS PELO TESOUREIRO

- a) Aposentadoria Compulsória;
- b) Aposentadoria por Idade;
- c) Aposentadoria Especial de Professores;
- d) Aposentadoria por Tempo de Contribuição; e,
- e) Pensão por Morte.

VIII) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x) \times FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times aa_x \times FC$$

IX) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ REVERSÍVEL AOS DEPENDENTES

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times (a_x + aa_x^t) \times FC$$

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{apos} = 13 \times B_{apos} \times aa_x^t \times FC$$

X) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DE PENSÃO POR MORTE

a) Aposentados com cônjuge e um filho menor de idade

$$VABF_{pens} = 13 \times B_{pens} \times (a_x + aa_x) \times FC$$



CONTABILPREV

b) Aposentados com somente o cônjuge

$$VABF_{pens} = 13 \times B_{pens} \times aa_x \times FC$$

XI) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

$$PMBC_{apos} = VABF_{apos} + VABF_{apostnr} - VACF_{apos} - VACF_{apostnr} + VABF_{pens} - VACF_{pens} - VACOMP_{prev}$$

XII) EXPRESSÃO DE CÁLCULO DO VALOR ATUAL DAS CONTRIBUIÇÕES FUTURAS DOS BENEFÍCIOS

$$VACF_x^{apos} = VABF_x^{teto} \times C_{apos}$$

$$VACF_x^{pen} = VABF_x^{teto} \times C_{pen}$$

XIII) POPULAÇÃO COBERTA:

BENEFÍCIOS	BENEFICIÁRIOS	BENEFÍCIO MÉDIO	IDADE MÉDIA
APOS. IDADE			
M	1	2.781,18	75,81
F			
APOS. INVALIDEZ			
M	3	2.092,04	80,67
F	2	1.639,97	64,01
APOS. T. SERVIÇO			
M	3	4.813,78	73,70
F	1	3.719,59	63,32
PENSIONISTAS			
M	3	1.168,28	37,21
F	8	2.381,79	71,01



CONTABILPREV

XIV) – Provisões Matemáticas dos Benefícios Mantidos pelo Tesouro:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS - EXERCÍCIO 2025 - RIO PARANAÍBA - MG - TESOIRO MUNICIPAL			
ATIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
(AFR)	(1) ATIVO - FUNDO EM REPARTIÇÃO		
(AFC)	(2) ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		0,00
1.1.4.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS	D	0,00
1.2.1.1.2.06.04	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS PARCELADOS - PATRONAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	D	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - PREFEITURA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - CÂMARA	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - FUNDAÇÃO F. R. V. RADIO	D	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL - IPSEM	D	0,00
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	D	0,00
PASSIVO			
CÓDIGO DA CONTA	TÍTULO	NATUREZA DO SALDO	VALOR R\$
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	C	7.215.799,48
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	C	7.215.799,48
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	C	7.215.799,48
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	7.215.799,48
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	C	0,00
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	C	0,00
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	D	0,00
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	D	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	D	0,00
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	D	0,00

SITUAÇÃO ATUARIAL	
PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT ATUARIAL	-7.215.799,48
PREFEITURA MUNICIPAL	-7.215.799,48
CAMARA MUNICIPAL	0,00
FUNDAÇÃO J. R. V. RADIO	0,00
IPSEM	0,00

Vitor Hugo Benevenuto Faria
Atuário MIBA n.º 994